- LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA -	
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	52/2019
PREGÃO ELETRÔNICO	29/2019
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	**I.E.:**
E-MAIL:	**TELEFONE:**
CIDADE:	**ESTADO:**
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA. LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____. _____ **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES POR MEIO DO E-MAIL: comprasapuc@gmail.com

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES

- LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA -			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA **DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES**			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	52/2019		
PREGÃO ELETRÔNICO	29/2019		
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	23/04/2019	**HORÁRIO**	09:00
PROTOCOLO	**23/04/2019**	**HORA LIMITE**	**08:30**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E À CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS)**		
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

ÍNDICE:

1.0 DO OBJETO
2.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.0 DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES
4.0 DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL
5.0 DO INICIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO
6.0 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
7.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO
8.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO
9.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO
10.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.0 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO
12.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
15.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) – LC Nº 123/2006 E LC Nº 147/2014
16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.0 DOS ANEXOS DO EDITAL

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	**27/03/19 ATÉ 16/03/2019/19**	**HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS**
TELEFONES: (43) 3162-4218, 3162-4225, 3162-4286, 3162-4291		

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, MEDIANTE O(A) PREGOEIRO(A), DESIGNADO(A) PELA PORTARIA Nº 343/2018, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, **DO TIPO MENOR PREÇO - GLOBAL** , CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2007, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

- LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA -			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	52/2019		
PREGÃO ELETRÔNICO	29/2019		
EXPEDIDO EM	06/03/2019		
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	23/04/2019	**HORA DA FASE DE LANCES**	09:02
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	23/04/2019	**HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**	09:00
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	27/03/2019	**HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO**	**08:30**
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	**23/04/2019**		
REQUISITANTE	OFÍCIO SAS Nº 355/2019 – REQ. Nº 74/2019 - GRP Nº 045391/2018		
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	**R$ 224.360,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**		

1 DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E À CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO PRESENTE EDITAL, A SER EXECUTADO SOB O REGIME DE SERVIÇOS NO PRAZO DE

EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E OBSERVADO AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO **ANEXO I** (TERMO DE REFERÊNCIA).

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO, OS INTERESSADOS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, QUE DETENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE.

OBSERVAÇÃO 1: ESTA LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). TAL MEDIDA SE JUSTIFICA A NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14, DEVIDO AO FATO QUE APÓS PESQUISA DE MERCADO, FOI VERIFICADO QUE NÃO HOUVERAM FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

> **Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

2.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993;

A-1) QUE POSSUEM PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU RETA E COLATERAL, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) EM CONSÓRCIOS, QUE SEJAM CONTROLADORAS, COLIGADAS OU SUBSIDIÁRIAS ENTRE SI;

E) QUE ESTEJAM COM O DIREITO SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, OU QUE POR ESTA TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS, OU SUSPENSA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTEJA PÚBLICO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – IMPEDIDOS DE LICITAR;

F) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

G) DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93, COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002 E, DE ACORDO COM A VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 9º DA LEI 8.666/93, ART. 83º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E ART. 135º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2011;

2.3. A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

2.4 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3 DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

3.1 PARA ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PREGÃO DEVERÃO DISPOR DE CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E SENHA PESSOAL (INTRANSFERÍVEIS), OBTIDAS JUNTO AO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, SEDIADAS NO PAÍS;

3.2 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

4 DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 PRIMEIRAMENTE, O INTERESSADO DEVERÁ ELABORAR A PROPOSTA ELETRÔNICA NA PLATAFORMA BLL E SEGUIR OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO **SUBITEM 4.1.1** ABAIXO:

4.1.1 O ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA PARA O SISTEMA ELETRÔNICO PRESSUPÕE O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL. O LICITANTE PARTICIPANTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NA PLATAFORMA BLL, ASSUMINDO COMO FIRME E VERDADEIRA SUAS PROPOSTAS E LANCES;

A) APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, OS PROPONENTES DEVERÃO CADASTRAR A PROPOSTA DE PREÇOS, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE

PROPOSTA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

B) O PREÇO UNITÁRIO DO LOTE ELABORADO NA PROPOSTA COMERCIAL E LANÇADO NA PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ SER COINCIDENTE, HAJA VISTA QUE SOMENTE NA FASE DE LANCES SERÃO REDUZIDOS OS PREÇOS, CONFORME O INTERESSE DO PROPONENTE.

C) OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO. APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

4.2 DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.2.1 A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO INDICADA NO **SUBITEM 7.1** DESTE EDITAL OBEDECENDO O MODELO CONTIDO **NO ANEXO III**, CONTENDO:

A) A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

B) A DESCRIÇÃO DO ITEM A SER OFERTADO, E O DEVIDO PREÇO UNITÁRIO, TOTAL DO LOTE, OFERTADO COM APENAS DUAS CASAS DECIMAIS (0,00), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R$);

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R$ 0,00), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

G) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS,

TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

H) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

I) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS EXECUTADOS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

J) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

K) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

L) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

M) NO PREÇO DEVE ESTAR INCLUSO A INSTALAÇÃO POR PROFISSIONAL HABILITADO, NA SEDE DA GESTORA DO CONTRATO, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DA NOTA DE EMPENHO.

N) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

5 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A PARTIR DAS **09:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL**, E EM CONFORMIDADE COM O **ITEM 7.1** DO CAPÍTULO VII DESTE EDITAL, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019,** COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

5.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLL.ORG.BR, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM

OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

5.3 A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADA PELO PREGOEIRO SENDO O PROPONENTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM **MENOR PREÇO - GLOBAL**.

5.4 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM **"INTENÇÕES E RECURSOS"**, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

5.5 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO DE **MENOR PREÇO - GLOBAL**, OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

5.5.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.

5.6 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

6 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS, O PREGOEIRO DARÁ INÍCIO À ETAPA COMPETITIVA, MOMENTO A PARTIR DO QUAL OS PROPONENTES PODERÃO ENCAMINHAR LANCES, EXCLUSIVAMENTE, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO O PROPONENTE IMEDIATAMENTE INFORMADO DO SEU RECEBIMENTO E RESPECTIVO HORÁRIO DE REGISTRO E VALOR, ATRAVÉS DE E-MAIL.

6.2 A PARTIR DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA DAS PROPOSTAS OU DOS LANCES REGISTRADOS, SALVO SE POR MOTIVO JUSTO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO, SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

6.3 OS PROPONENTES PODERÃO OFERTAR LANCES SUCESSIVOS, À PROPOSTA DE MENOR PREÇO - ITEM - SERVIÇOS - EM LOTE ÚNICO E ÀS MELHORES PROPOSTAS SUBSEQUENTES, OBSERVADO O HORÁRIO FIXADO E AS REGRAS DE ACEITAÇÃO DOS MESMOS.

6.3.1 PARA EFEITO DE LANCES, SERÁ CONSIDERADO O **UNITÁRIO** DO LOTE, CONSIGNADO NA PROPOSTA.

6.3.2 SÓ SERÃO ACEITOS OS LANCES CUJOS VALORES FOREM INFERIORES AO ÚLTIMO LANCE REGISTRADO NO SISTEMA.

6.3.3 NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DE MESMO VALOR, PREVALECENDO AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR.

6.3.4 A DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE ELETRÔNICO IMPLICARÁ A MANUTENÇÃO DO ÚLTIMO PREÇO APRESENTADO PELA PROPONENTE, PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.4 DURANTE TODO O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, OS PROPONENTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DE MENOR LANCE REGISTRADO PELOS DEMAIS PROPONENTES, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DO LANCE.

6.5 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL AOS PROPONENTES PARA A RECEPÇÃO DOS LANCES, QUE CONTINUARÃO SENDO RECEBIDOS, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

6.5.1 O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, DARÁ CONTINUIDADE À SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

6.5.2 QUANDO A DESCONEXÃO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 (DEZ) MINUTOS, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ SUSPENSA E TERÁ REINÍCIO APÓS COMUNICAÇÃO EXPRESSA AOS PARTICIPANTES.

6.6 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA MEDIANTE AVISO AOS PROPONENTES DO FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES, EMITIDO PELO PREGOEIRO, APÓS O QUE TRANSCORRERÁ PERÍODO DE TEMPO DE ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, FINDO O QUAL SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADA A RECEPÇÃO DE LANCES.

6.6.1 CASO O SISTEMA NÃO EMITA O AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE, O PREGOEIRO SE RESPONSABILIZARÁ POR FAZÊ-LO, INFORMANDO QUE APÓS TRANSCORRIDOS ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS, A CONTAR DO AVISO, A ETAPA DE LANCES SERÁ ENCERRADA.

6.7 APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES, O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR PELO SISTEMA ELETRÔNICO CONTRAPROPOSTA DIRETAMENTE AO PROPONENTE QUE TENHA APRESENTADO O LANCE DE MENOR VALOR, PARA OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, SE FOR O CASO, PODENDO ESTA NEGOCIAÇÃO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS PROPONENTES.

6.8 APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES, O SISTEMA DIVULGARÁ O NOME DA LICITANTE CUJO LANCE PROPOSTO FOI O MENOR.

6.9 CASO O MENOR LANCE SEJA OFERTADO POR UMA ME OU EPP, O PREGOEIRO ABRIRÁ A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.

6.10 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA ME OU EPP E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR ME OU EPP IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

6.10.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À ME OU EPP, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.10.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

6.10.2.1 A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDA APENAS À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.10.2.2 O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

6.10.3 HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA ME EPP, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTE CERTAME.

6.10.4 CASO A ME OU EPP NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5% (CINCO POR CENTO), OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

6.10.5 SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

6.11 NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO ME OU EPP).

6.12 CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS ME'S OU EPP'S, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

6.13 O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

7 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES O DETENTOR DA MENOR OFERTA DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS QUE CONSTAM DAS LETRAS "A" ATÉ "L" DESTE ITEM, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, VIA FAC-SÍMILE - FAX (43) 3162-4294, OU DIGITALIZADOS POR E-MAIL, comprasapuc@gmail.com, COM POSTERIOR ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA CORREIOS OU PROTOCOLADOS PESSOALMENTE, EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO PRIMEIRO ENVIO:

A) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, DE INIDONEIDADE, DE AFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS; DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DESTE PREGÃO E DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONTIDO NO **ANEXO II**;

B) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUI PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME **ANEXO IV**;

C) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA. SE AS ALTERAÇÕES, EM SUA TOTALIDADE, TIVEREM SIDO CONSOLIDADAS NUM SÓ DOCUMENTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, BASTARÁ A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, DOCUMENTO QUE CONSUBSTANCIA A CONSOLIDAÇÃO DE TODAS AS ALTERAÇÕES REALIZADAS. LOGO, NÃO HÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

D) PROVA DE REGULARIDADE COM A **FAZENDA NACIONAL**, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, ÀS CONTRIBUIÇÕES INSTITUÍDAS A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, E ÀS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS; ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 358/14 E ALTERAÇÃO PORTARIA MF 443/14 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA;

E) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA MUNICIPAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

G) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL–CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – **CNDT** OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - **CPEN**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

I) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

J) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DE SEU DOMICÍLIO, CONFORME O ART. 8º DA IN 103 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO, DE 30/04/2007, COMPROVANDO O ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EXCLUSIVAMENTE PARA AS ME E EPP), REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS;

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

K) APRESENTAR NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE QUE A LICITANTE TENHA EXECUTADO SERVIÇOS COMPATÍVEIS AOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA **(ANEXO I DO EDITAL);**

L) DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, QUE DEVERÁ SER AGENDADA E EMITIDA PELA ENGª CIVIL CAROLINE MOREIRA SOUZA ATRAVÉS DO E-MAIL SMOREIRA.CAROLINE@GMAIL.COM OU ATRAVÉS DOS TELEFONES 43 3162-4206 OU 3162-4203, **SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA ABERTURA DO PROCESSO**, **OU** DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA PROPONENTE TENHA PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS (MODELO NO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL;

7.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU POR SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE

CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR O RESPECTIVO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA.

7.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

7.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

7.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR FAX OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

7.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA ACARRETARÃO A INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

7.7 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA PREFEITURA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

8 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

8.1 DECLARADA ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, ENVIADO POR E-MAIL, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

8.1.1 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO CONDICIONADA AO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO ESTABELECIDO NO **SUBITEM 7.1** DO CAPÍTULO ANTERIOR.

8.1.2 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS ME'S E EPP'S, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

8.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

9 DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO (WWW.BLL.ORG.BR), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES. (INC. III, ART. 13 DO DECRETO FEDERAL Nº 5.450/05).

9.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS, EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA WWW.BLL.ORG.BR.

9.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

9.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 (DEZ) MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

9.5 CABERÁ À PROPONENTE:

9.5.1 ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.

9.5.2 SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.

9.5.3 O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO AO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

9.5.4 O CREDENCIAMENTO JUNTO AO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, **A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTES PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NO FORNECIMENTO E NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" A "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NO FORNECIMENTO E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EFETIVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

10.2 COM FUNDAMENTO NOS ART. 81, 86 E 87 LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SERÁ APLICADA A **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** AO LICITANTE QUE: **I)** SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA PREFEITURA, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE; **II)** NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA.

10.2.1 CABERÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA PROPOSTA AO LICITANTE QUE SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA PREFEITURA, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, SEM PREJUÍZO DE INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR EM CASO DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RECUSA E DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS, GARANTIDA A AMPLA DEFESA.

10.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

10.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

11.1 CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, A LICITANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.

11.2 A MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO **ANEXO VII**, ESPECIFICARÁ O PRAZO, AS NORMAS, A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES.

11.3 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES, CONVOCARÁ, POR ESCRITO, A ADJUDICATÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, QUE DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM.

11.3.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELO MUNICÍPIO.

11.4 A ADJUDICATÁRIA DO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, **NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR** A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL.

11.5 NA HIPÓTESE DA ADJUDICATÁRIA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO ESTIPULADO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO **SUBITEM 10.2 E SEU SUBITEM, E SUBITEM 10.3** DO EDITAL, SERÁ CONVOCADA LICITANTE REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES DA SUA PROPOSTA.

11.6 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO. NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO(S) CELEBRADO(S) ENTRE OS CONTRATANTES.

11.7 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A LICITANTE ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO E A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

12 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

12.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO A CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O

ATRASO INJUSTIFICADO NO FORNECIMENTO E INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NO CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO A CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DA CONTRATANTE, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DA CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA CONTRATANTE DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

12.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

12.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE, BEM COMO SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

12.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ A CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 OS **PAGAMENTOS** SERÃO EFETUADOS CONFORME OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SENDO ESTES VENCÍVEIS **NO PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS**, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º**

E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO; COM OBSERVAÇÃO REFERENTE A RETENÇÃO DO INSS.

13.1.2 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

13.1.3 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENTREGA A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESTORA DO CONTRATO), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.

13.1.4 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA MUNICIPAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO **SUBITEM 13.1.2** DESTE EDITAL, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

13.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

13.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

13.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

13.5 A CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

13.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA PREFEITURA PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE.**

13.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE

16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

13.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

13.9 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE			DESPESA
02.009	08.244.0092.2025	33.90.39.00.00	000	Recursos Ordinários (Livres)	**8435**

14 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR OS TERMOS DESTE EDITAL E ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, QUALQUER LICITANTE TAMBÉM PODERÁ IMPUGNAR, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL.

14.2 OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (WWW.BLL.ORG.BR).

14.2.1 OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

14.3 FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTE PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL.

14.4 À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE

RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

14.5 APÓS O ESTABELECIDO ACIMA, O RECURSO POR ESCRITO DEVE SER PROTOCOLADO **EXCLUSIVAMENTE** JUNTO À SEÇÃO DE PROTOCOLO, **PISO TÉRREO** DESTA PREFEITURA, **SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO, CEP 86800-235**, REGISTRANDO-SE A DATA DE SUA ENTREGA MEDIANTE PROTOCOLAMENTO EM DIAS ÚTEIS, OBSERVANDO-SE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS **12:00 ÀS 18:00 HORAS.** O RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO NÃO SERÁ CONHECIDO.

14.5.1 O RECURSO À PROTOCOLAR DEVE VIR EM ENVELOPE DEVIDAMENTE FECHADO, CONSTANDO DE SUA FACE:

AO **DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX** PROPONENTE: _____(NOME DA EMPRESA) REF.: **RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.5.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), OS RECURSOS **DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO (LACRADO), DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO**. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO AO PREGOEIRO E ENTREGUE NO DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, **DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTES DIZERES:**

À **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA** DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES **ATT. SENHOR PREGOEIRO(A)** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX** CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO 86800-235 - APUCARANA - PARANÁ (**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**) - (CNPJ) REF.: **RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

14.7 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

14.8 IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

14.9 DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

14.10 NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS, ENVIADOS POR FAX OU E-MAIL (INTERNET) E VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

15 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) – LC Nº 123/2006 E LC Nº 147/2014

15.1 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

15.1.1 ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PRINCIPALMENTE NO CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, ARTIGOS 42 A 49, ALTERADA PELA LC Nº 147/2014.

15.1.2 A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO, ARTIGOS 3º E SEGUINTES.

15.2 DA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (CÓPIA AUTENTICADA) LC 123/2006 E LC 147/2014.

15.2.1 CASO A PROPONENTE QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PREVISTOS NA LC Nº 123/06 E LC Nº 147/14 DEVERÃO APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL **(CÓPIA AUTENTICADA)**, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, SENDO ESTA ÚLTIMA PARA FINS DE TRATAMENTOS DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006 E LC 147/2014, CONFORME **ALÍNEA "J"** DO **SUBITEM 7.1** DESTE EDITAL.

15.2.2 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (CÓPIA AUTENTICADA) SERÁ IMPETRADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

15.3 DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL

15.3.1 A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DA ATA, DEVENDO

ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006, ALTERADA PELA LC 147/2014.

15.3.2 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

15.3.3 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DA ATA, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

15.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

15.4.1 SE A OFERTA NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE A LICITANTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O(A) PREGOEIRO(A) EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À HABILITAÇÃO DA PROPONENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

15.4.2 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADOS SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, ALTERADA PELA LC 147/2014, COMO SEGUE:

I – COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS MEs, EPPs E EQUIPARADOS SEJAM IGUAIS OU ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II – OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP OU EQUIPARADO MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III – NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 FICA RESERVADO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

16.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETARÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

16.3 A MARCA EVENTUALMENTE CITADA NESTE EDITAL OU SEUS ANEXOS É PROTÓTIPO COMERCIAL QUE SERVE, EXCLUSIVAMENTE, PARA VERIFICAR A SIMILARIDADE COM O BEM A SER OFERTADO, NÃO SENDO CONSIDERADA COMO EXIGÊNCIA, PORTANTO SERÁ ACEITO BEM COM QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS E TIPO EQUIVALENTES OU SIMILARES, OBSERVADAS A CONJUGAÇÃO E TECNOLOGIA NECESSÁRIA.

16.4 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

16.5 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

16.6 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS

PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

16.7 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADAS NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (WWW.BLL.ORG.BR).

16.8 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, DECRETO Nº 5.450/2005, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

16.9 PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO CONTRATO VINCULADO AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019** SERÁ COMPETENTE O FORO DA COMARCA DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

17 DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO **(ALÍNEA "A" SUBITEM 7.1)**;
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL **(ALÍNEA "A" SUBITEM 7.1)**;
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **(ALÍNEA "A" SUBITEM 7.1)**;
- ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE NOMEAÇÕES;
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA/VISTORIA;
- ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL;
- ANEXO VIII - ÁREAS DE CONFLITOS - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E TITULARIDADE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 06 DE MARÇO DE 2019.

PREGOEIRO(A)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PLHIS – PLANO LOCAL DE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS DO **MUNICÍPIO DE APUCARANA** E À CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), PARA GESTÃO DO PLANO.

2. ANTECEDENTES

2.1 A ELABORAÇÃO DO PHLIS É UM REQUISITO PREVISTO NA LEI Nº 11.124, DE 16 DE JUNHO DE 2005 (INSTITUIU O SNHIS, CRIOU O FNHIS E SEU CONSELHO GESTOR) E NA RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE AGOSTO DE 2006 (DISPÕE SOBRE O TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIALSNHIS).

O TRATAMENTO DA QUESTÃO DA HABITAÇÃO EM APUCARANA TEM SIDO MARCADO, HISTORICAMENTE, PELA AUSÊNCIA DE AÇÕES CONTINUADAS QUE A CONSIDEREM COMO OBJETO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL.

- LEI 032/1989 – CRIAÇÃO DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO (REVOGADO);
- LEI 035/1989 – CONSTIUIÇÃO DA COHAB – AP (REVOGADO);
- LEI 047/1994 – CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR “MINHA CASA”:

  “ART . 2º - O PROGRAMA CONSISTE:

  I – NA DESTINAÇÃO, POR COMPRA E VENDA DE LOTE PADRÃO, À FAMÍLIA SOCIALMENTE CARENTE, PARA QUE ESTA EDIFIQUE SUA MORADIA;

  II – NA CONSTRUÇÃO E DESTINAÇÃO, POR COMPRA E VENDA, DE EMBRIÕES DE CASA, À FAMÍLIA SOCIALMENTE CARENTE, PARA QUE ESTA CONCLUA A EDIFICAÇÃO E FIXE SUA MORADIA;

  III – NA CONSTRUÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO POR PRAZO CERTO, SEM ÔNUS, DE CASA POPULAR, À FAMÍLIA SOCIALMENTE CARENTE, PARA QUE ESTA ALI POSSA RESIDIR EM CARÁTER TRANSITÓRIO;

IV - NA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, POR PRAZO CERTO, SEM ÔNUS, DE LOTE PADRÃO, PARA ALI FAZER RESIDÊNCIA EM CARÁTER TRANSITÓRIO."

- LEI 111/2007 – CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL E DIRETRIZES E NORMAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO;
- PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

  LEI 005/2014 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

  "ART. 14 A MACROZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL É CONSTITUÍDA PELA:

  I. **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS**, ÁREAS CONSTITUÍDAS POR OCUPAÇÕES ESPONTÂNEAS OU NÃO, QUE CARECEM DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REDEFINIÇÃO URBANÍSTICA E DOTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA. PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, COM PADRÃO DE OCUPAÇÃO UNIFAMILIAR E BIFAMILIAR DE MÉDIA DENSIDADE, PODENDO COMPORTAR PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DIFERENCIADOS."
- PLANO DE MOBILIDADE URBANA – 2015;
- 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES – 2016

  "A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE: CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS."
- PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – 2017.

O PLHIS DEVERÁ CONSIDERAR COMO PONTO DE PARTIDA A SITUAÇÃO ATUAL DO SETOR HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LEVANDO EM CONTA AS DISPARIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS; AS BASES LEGAIS E INSTITUCIONAIS EXISTENTES; E A CAPACIDADE OPERACIONAL E DE GESTÃO DOS AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS QUE OPERAM O SETOR.

O PLHIS DE APUCARANA TERÁ COMO REFERÊNCIA, AINDA, AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO:

POPULAÇÃO:	120.919 HABITANTES FONTE: IBGE – CENSO DEMOGRÁFICO 2010
ORGANI ZAÇÃO INSTITUCIONAL DO SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONDIÇÃO INSTITUCIONAL QUANTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR:	DECRETO MUNICIPAL NO 397/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS PARA O BIÊNIO 2017/2019.

O MUNICÍPIO DE APUCARANA DISPÕE DE RECURSOS PRÓPRIOS E DEVERÁ INICIAR O PROCESSO LICITATÓRIO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS.

2.2 INFORMAÇÕES SOBRE HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA (**ANEXO A**).

3. OBSERVAÇÕES INICIAIS - OBJETO A CONTRATAR

O PLHIS É O INSTRUMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSOS PARTICIPATIVOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANEJAMENTO DO SETOR HABITACIONAL, EM ESPECIAL A QUESTÃO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, TENDO COMO REFERÊNCIA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

O PLHIS DEVERÁ CONTER **DIAGNÓSTICO ATUALIZADO** DO SETOR HABITACIONAL, DIRETRIZES, OBJETIVOS, LINHAS PROGRAMÁTICAS, FONTES DE RECURSOS, METAS E INDICADORES QUE EXPRESSEM O ENTENDIMENTO DO GOVERNO LOCAL E DOS AGENTES SOCIAIS A RESPEITO DO PLANEJAMENTO LOCAL DO SETOR HABITACIONAL.

DEVERÁ DEFINIR UM **PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS ATUALIZADO** PARA ENFRENTAR SEUS PRINCIPAIS PROBLEMAS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O ACESSO À MORADIA DIGNA.

O PLHIS DEVERÁ SER ELABORADO DE FORMA DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS NACIONAL E ESTADUAL DE HABITAÇÃO, E CONSIDERANDO OS INSTRUMENTOS LOCAIS DO CICLO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, TAIS COMO: PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

3.1 MODO DE CONTRATAÇÃO:

3.1.1 MODALIDADE: PREGÃO;

3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;

3.1.3 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

3.1.4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME ART. 57, § 1º, DA LEI 8.666/93.

3.1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME ART. 57, § 1º, DA LEI 8.666/93.

3.1.6. O INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTARÁ CONDICIONADO À EMISSÃO DA RESPECTIVA ORDEM DE SERVIÇO.

4. DIRETRIZES

NA EXECUÇÃO DO PLHIS DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTES DIRETRIZES GERAIS:

- INCENTIVO À GESTÃO DEMOCRÁTICA, POR MEIO DE PROCESSOS PARTICIPATIVOS,

ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), NO PLANEJAMENTO E NA GESTÃO DO SETOR HABITACIONAL, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;

- FAVORECIMENTO À ORGANIZAÇÃO DE UMA REDE DE APOIO TÉCNICO, JURÍDICO E SOCIAL PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL E MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DIFUNDINDO PRÁTICAS DE GESTÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLHIS;
- INCENTIVO À ADOÇÃO DE MECANISMOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL;
- GARANTIA DE QUE O TRABALHO DA REDE DE APOIO TÉCNICO, CASO HAJA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO, CONDUZA À CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DO GOVERNO LOCAL, DE INSTITUIÇÕES LOCAIS E DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU) PARA QUE POSSAM ELABORAR E IMPLEMENTAR O PLANO LOCAL E CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA DO SETOR HABITACIONAL;
- POTENCIALIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES E RECURSOS, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DAS INTERFACES DE AÇÃO NO TERRITÓRIO, DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO, PARA IMPLANTAÇÃO DE INVESTIMENTOS HABITACIONAIS, EM ESPECIAL, AQUELES DESTINADOS A ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA DE RENDA;
- PROMOÇÃO E APOIO À REGULAÇÃO, À OCUPAÇÃO E AO USO DO SOLO URBANO, DE ACORDO COM OS INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ESTATUTO DAS CIDADES E NO PLANO DIRETOR MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ESPECIALMENTE A DEFINIÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS).

AS SEGUINTES DIRETRIZES ESPECÍFICAS DEVERÃO SER OBSERVADAS:

- PRIORIDADE A PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, ARTICULADOS NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL, DO DISTRITO FEDERAL E MUNICIPAL;
- DEFINIÇÃO E ADOÇÃO DE MECANISMOS DE SUBSÍDIOS FINANCEIROS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CONCEDIDOS COM A FINALIDADE DE COMPLEMENTAR SUA CAPACIDADE DE PAGAMENTO PARA O ACESSO À MORADIA;
- INCENTIVO AO APROVEITAMENTO DE ÁREAS DOTADAS DE INFRAESTRUTURA NÃO

UTILIZADAS OU SUBUTILIZADAS, INSERIDAS NA MALHA URBANA;

- PRIORIDADE PARA A UTILIZAÇÃO DE TERRENOS DE PROPRIEDADE DO PODER PÚBLICO PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL;
- INCENTIVO À RECUPERAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS, COMPREENDENDO OS ESPAÇOS E EDIFICAÇÕES OCIOSAS, VAZIAS, ABANDONADAS, SUBUTILIZADAS, INSALUBRES E DETERIORADAS, BEM COMO À MELHORIA DOS ESPAÇOS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA ACESSIBILIDADE E DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS;
- INCENTIVO À IMPLEMENTAÇÃO DOS DIVERSOS INSTITUTOS JURÍDICOS QUE REGULAMENTAM O ACESSO À MORADIA, PREVISTOS NO ESTATUTO DAS CIDADES, NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E OUTROS;
- ADOÇÃO DE MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL DAS POLÍTICAS, PLANOS E PROGRAMAS;
- PRIORIDADE ÀS FAMÍLIAS COM MENOR RENDA PER CAPITA, COM MAIOR NÚMERO DE DEPENDENTES, À MULHER RESPONSÁVEL PELO DOMICÍLIO, AOS IDOSOS, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E ETNIAS NEGRAS E INDÍGENAS, BEM COMO A DEMANDAS APRESENTADAS POR MOVIMENTOS SOCIAIS, ASSOCIAÇÕES E GRUPOS REPRESENTATIVOS DE SEGMENTOS DA POPULAÇÃO;
- ATENÇÃO A MECANISMOS DE QUOTAS PARA IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRE O GRUPO IDENTIFICADO COMO O DE MENOR RENDA;
- GARANTIA DE EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, DE FORMA COMPLEMENTAR ÀS OBRAS E AOS SERVIÇOS;
- PROMOÇÃO DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS RESIDENTES EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, FAVELAS, ÁREAS DE RISCO, LOTEAMENTOS IRREGULARES E CORTIÇOS, COM VISTAS A REDUZIR OS RISCOS SÓCIO- AMBIENTAIS;
- ATENÇÃO PARA A NECESSÁRIA EXISTÊNCIA DE SANEAMENTO OU DE PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, CUJA ESTRUTURA ABRANJA O ADENSAMENTO POPULACIONAL ESTIMADO, VISANDO À MANUTENÇÃO DO MEIO-AMBIENTE E TAMBÉM À OTIMIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS;
- UTILIZAÇÃO PRIORITÁRIA DO PLHIS COMO INSTRUMENTO DE APOIO PARA A TOMADA DE DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS);
- INCENTIVO À IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS PERMANENTES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, JURÍDICA E SOCIAL AOS PROGRAMAS E AÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;
- ACRESCENTAR DIRETRIZES ESPECÍFICAS RELACIONADAS À REALIDADE DO MUNICÍPIO, COMO, POR EXEMPLO: QUESTÕES RELATIVAS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

HISTÓRICO, A INSERÇÃO EM REGIÃO METROPOLITANA, AO ATENDIMENTO DA DEMANDA RURAL.

5. EQUIPE DA CONSULTORIA A CONTRATAR

A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLHIS DEVERÁ SER COMPOSTA, **NO MÍNINO**, PELOS SEGUINTES PROFISSIONAIS:

- 01 (UM) COORDENADOR, COM FORMAÇÃO ACADÊMICA EM SERVIÇO SOCIAL E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL;
- 01 (UM) PROFISSIONAL DA ÁREA DE URBANISMO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PLANEJAMENTO URBANO/ORDENAMENTO TERRITORIAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA EM ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA CIVIL;
- 01 (UM) PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PLANEJAMENTO URBANO/ORDENAMENTO TERRITORIAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA EM GEOGRAFIA, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 6.664, DE 26 DE JUNHO DE 1979 E LEIS COMPLEMENTARES, ALÉM DE NORMATIVAS DO CREA;
- 01 (UM) PROFISSIONAL DA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA, COM FORMAÇÃO ACADÊMICA EM ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE;
- 01 (UM) PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA, COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO DIREITO PÚBLICO, COM FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO DIREITO;

5.1. A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE VÍNCULO EFETIVO DE TRABALHO COM A EMPRESA CONTRATADA **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA QUE A CONTRATADA RECEBEU A SUA VIA DO CONTRATO ASSINADO**, **AS QUAIS SE DARÃO NA FORMA PREVISTA NO ITEM "I" ABAIXO:**

I) APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL;

I-A) O VÍNCULO CONTRATUAL OU EMPREGATÍCIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO **DEVERÁ** SER DEMONSTRADO, ATRAVÉS DE UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONTRATO SOCIAL (NO CASO DE SÓCIO DA EMPRESA) OU CARTEIRA PROFISSIONAL COM REGISTRO OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

I-B) COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO NOMEADO PELA CONTRATADA, NO QUAL DECLAREM QUE PARTICIPARÃO, A SERVIÇO DA EMPRESA, DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO ESTAR DISPONÍVEIS E A PRONTO ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO, A PEDIDO DA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA. SE HOUVER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, O SUBSTITUTO DEVERÁ SER COMUNICADO AO FISCAL DO

CONTRATO EM CONJUNTO O DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL (MODELO NO **ANEXO V** DO PRESENTE EDITAL); ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS) DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA INDICADA E ATESTADOS:

I-C) ATESTADOS, EMITIDOS PELOS CONTRATANTES, E RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO – CAT, EMITIDOS PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU OU PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA;

I-D) CÓPIAS DOS DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO RECONHECIDOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DESIGNADOS;

I-E) CÓPIAS DOS COMPROVANTES DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PROFISSIONAL, PERANTE OS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS (QUANDO FOR O CASO).

6. METODOLOGIA, ETAPAS E PRODUTOS

A ELABORAÇÃO DO PLHIS SERÁ DESENVOLVIDA CONFORME AS TRÊS ETAPAS DESCRITAS A SEGUIR, PREVENDO EM CADA UMA DELAS, COMO RESULTADO, PRODUTOS ESPECÍFICOS, CARACTERIZANDO O PLHIS O CONJUNTO DOS PRODUTOS DAS ETAPAS 2 E 3.

A DISCUSSÃO E A PACTUAÇÃO DAS ETAPAS QUE COMPÕEM O PLHIS SE DARÁ, ALÉM DO GRUPO DE TRABALHO DO PLHIS, COM A ETM (EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL), COM O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU).

TODO O MATERIAL PRODUZIDO, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO, FICARÁ DE POSSE E SERÁ PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SENDO QUE UM CONJUNTO DOS DOCUMENTOS – 1 (*UMA*) VIA IMPRESSA E 1 (*UMA*) VIA EM MEIO DIGITAL – DEVERÁ SER ENTREGUE PELA CONSULTORA.

OS PRODUTOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONTRATADOS SÃO OS SEGUINTES:

a. ETAPA 1 : PROPOSTA METODOLÓGICA

TRATA-SE DA FASE INICIAL ESTRUTURADORA DAS DUAS POSTERIORES, NORTEANDO OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM CADA UMA DELAS.

A PROPOSTA METODOLÓGICA SERÁ PACTUADA CONFORME EXPOSTO NO ITEM, "**6. METODOLOGIA, ETAPAS E PRODUTOS",** E DEVERÁ CONTER:

- ORGANOGRAMA E FLUXOGRAMA DO TRABALHO DE PLANEJAMENTO DO PLHIS;
- A ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PARA ELABORAÇÃO DO PLHIS;
- AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES, BEM COMO SE DARÁ A FORMAÇÃO DA EQUIPE

TÉCNICA MUNICIPAL (ETM) E DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO (GA);

- AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONSULTORES EM CADA ETAPA DA ELABORAÇÃO DO PLHIS;
- OS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS ETAPAS E PRODUTOS DO PLHIS, INCLUSAS AS FONTES A SEREM CONSULTADAS;
- A ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES ATORES;
- AS FORMAS DE DAR PUBLICIDADE AO INÍCIO E AO TÉRMINO DOS TRABALHOS COM A APRESENTAÇÃO DA EQUIPE E DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES;
- CRONOGRAMA DE EVENTOS DE DISCUSSÃO COM A SOCIEDADE, COM MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES;
- OS PRAZOS E CUSTOS ESTIMADOS PARA AS TRÊS ETAPAS E PRODUTOS DO PLHIS;
- A FORMA DE ARTICULAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS E AÇÕES.

ETAPA 1 : PRODUTO FINAL:

SUBPRODUTO 01.01	ORGANOGRAMA E FLUXOGRAMA DO TRABALHO DE PLANEJAMENTO DO PLHIS
SUBPRODUTO 01.02	RELATÓRIO CONTENDO: • DESCRIÇÃO DA PROPOSTA METODOLÓGICA ELABORADA, COM TODOS OS CONTEÚDOS DESCRITOS ACIMA, DISCUTIDA E PACTUADA; • DEMONSTRATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE DISCUSSÃO E PACTUAÇÃO DA PROPOSTA METODOLÓGICA COM O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES, O PERÍODO DE TEMPO EM QUE ELAS FORAM EXECUTADAS, MATERIAL COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO CMHIS (LISTA DE PRESENÇA), FOTOS DO EVENTO REALIZADO. O DEMONSTRATIVO DEVERÁ CONTER AINDA UM RELATO DOS RESULTADOS OBTIDOS, DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS E DAS SUGESTÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS NAS ETAPAS POSTERIORES; • CRONOGRAMA PREVISTO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM A COM UNIDADE (POPULAÇÃO), PARA DISCUSSÃO E CONSTRUÇÃO CONJUNTA DE CADA UM DOS PRODUTOS QUE COM PÕEM O PLHIS;

	• DECLARAÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ENCARREGADA DA GESTÃO HABITACIONAL, RELATIVA A FORMA DE PUBLICIDADE UTILIZADA PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA METODOLÓGICA OU CÓPIA DOS DOCUMENTOS CONVOCATÓRIOS, PÚBLICOS (EX.JORNAIS) OU PESSOAIS (CIRCULARES, EMAIL´S, OUTROS).

6.2. ETAPA 2 : DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL

PARA A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL, DEVERÃO SER REALIZADOS LEVANTAMENTOS DE DADOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE:

- INSERÇÃO REGIONAL E CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: ÁREA, POPULAÇÃO URBANA E RURAL, INSERÇÃO MICRO E MACRO REGIONAL, RELAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS OU ESTADOS VIZINHOS - ESPECIALMENTE NO QUE TANGE À QUESTÃO FUNDIÁRIA - PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS E OUTRAS INFORMAÇÕES;
- ATORES SOCIAIS E SUAS CAPACIDADES: LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE AS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DOS DIVERSOS GRUPOS SOCIAIS QUE ATUAM NO SETOR HABITACIONAL E SUA CAPACIDADE DE ATUAÇÃO;
- NECESSIDADES HABITACIONAIS: CARACTERIZAR O CONTINGENTE POPULACIONAL QUE DEMANDA INVESTIMENTOS HABITACIONAIS, CONSIDERANDO COMPOSIÇÃO FAMILIAR, GÊNERO, IDADE, NÍVEL DE INSTRUÇÃO, RENDA, COMPOSIÇÃO DO DOMICÍLIO, DÉFICIT HABITACIONAL QUANTITATIVO E QUALITATIVO, CARACTERIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (FAVELAS E AFINS), INCLUINDO FAMÍLIAS CONVIVENTES E AGREGADOS, RENDA FAMILIAR E RENDA DOMICILIAR, OCUPAÇÃO PRINCIPAL E SECUNDÁRIA DOS MEMBROS MAIORES DE IDADE, GRAU DE SEGURANÇA DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E OUTRAS, JUNTO DAS FICHAS DE CADA UNIDADE HABITACIONAL DEVE CONTER FOTOS DAS RESIDÊNCIAS;
- OFERTA HABITACIONAL: CARACTERIZAR A OFERTA DE MORADIAS E SOLO URBANIZADO, AS CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS MODALIDADES DE INTERVENÇÃO E FINANCIAMENTO HABITACIONAL; IDENTIFICAR A OFERTA E DISPONIBILIDADE DO SOLO URBANIZADO PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE ÀS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS, AS DIFERENTES MODALIDADES DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA QUE CONTRIBUEM PARA AUMENTAR A OFERTA DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL; IDENTIFICAR A PRODUÇÃO DE MORADIAS REALIZADA PELA PRÓPRIA POPULAÇÃO;
- MARCOS REGULATÓRIOS E LEGAIS: LEVANTAMENTO DOS MARCOS REGULATÓRIOS E LEGAIS EXISTENTES E DAQUELES QUE PRECISAM SER MODIFICADOS OU ELABORADOS, NA PERSPECTIVA DO DIREITO À CIDADE E DA GARANTIA DO ACESSO À MORADIA DIGNA

ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, COMO PLANO DIRETOR, NORMAS DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS);

- CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS: CAPACIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA MELHORIAS DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS TECNICAMENTE QUALIFICADOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HABITACIONAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA;
- PROGRAMAS E AÇÕES: IDENTIFICAR OS PROGRAMAS HABITACIONAIS FINANCIADOS OU EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS OU POR AGÊNCIAS BILATERAIS; OS BENEFÍCIOS JÁ REALIZADOS E A PREVISÃO DE ATENDIMENTOS;
- RECURSOS PARA FINANCIAMENTO: IDENTIFICAR AS FONTES DE RECURSOS EXISTENTES E POTENCIAIS PARA FINANCIAMENTO DO SETOR HABITACIONAL, OS AGENTES ENVOLVIDOS E AS RESPONSABILIDADES DE CADA UM.

ETAPA 2 : PRODUTOS FINAIS:

PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DO DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL, ESTA ETAPA 2 SERÁ SUBDIVIDIDA, SENDO ELABORADO EM DUAS FASES COM DOIS SUBPRODUTOS DISTINTOS, (DEVENDO CONSTAR DA PROPOSTA METODOLÓGICA), A SABER:

SUBPRODUTO 2.1.	RELATÓRIO CONTENDO: • LEVANTAMENTO DE DADOS PARA A FORMULAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL; • DEMONSTRATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL COM O GRUPO DE TRABALHO DO PLHIS E COM A EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES (APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO), O PERÍODO DE TEMPO EM QUE ELAS FORAM EXECUTADAS, MATERIAL COMPROBATÓRIO DA AÇÃO (LISTA DE PRESENÇA), FOTOS DO EVENTO REALIZADO. O DEMONSTRATIVO DEVERÁ CONTER AINDA UM RELATO DOS RESULTADOS OBTIDOS, DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS E DAS SUGESTÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUBPRODUTO2.2..

SUBPRODUTO 2.2.	RELATÓRIO CONTENDO: • DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL COM TODOS OS CONTEÚDOS DESCRITOS NO ITEM "6.2" E DO SUBPRODUTO "2.1." DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS A SEREM ENFRENTADOS E DOS FACILITADORES A SEREM FORTALECIDOS, DISCUTIDO E PACTUADO; • DEMONSTRATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE DISCUSSÃO E PACTUAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL COM O GRUPO DE TRABALHO DO PLHIS, COM A EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES, O PERÍODO DE TEMPO EM QUE ELAS FORAM EXECUTADAS, MATERIAL COM PROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO (LISTA DE PRESENÇA), FOTOS DO EVENTO REALIZADO. O DEMONSTRATIVO DEVERÁ CONTER AINDA UM RELATO DOS RESULTADOS OBTIDOS, DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS E DAS SUGESTÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS NA ETAPA POSTERIOR; • DECLARAÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ENCARREGADA DA GESTÃO HABITACIONAL, RELATIVA À FORMA DE PUBLICIDADE UTILIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL OU CÓPIA DOS DOCUMENTOS CONVOCATÓRIOS, PÚBLICOS (EX.JORNAIS) OU PESSOAIS (CIRCULARES, EMAIL´S, OUTROS).

6.3. ETAPA 3 : ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

A ESTRATÉGIA DE AÇÃO É AQUI ENTENDIDA COMO A ETAPA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO. PARA CADA PROBLEMA E FACILITADOR IDENTIFICADO DURANTE A ETAPA 2 - "DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL", DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES ITENS, OS QUAIS DEVEM SER DISCUTIDOS E PACTUADOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU).

DIRETRIZES E OBJETIVOS:

AS DIRETRIZES SÃO AS ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS QUE DEVEM NORTEAR A ELABORAÇÃO DO PLHIS, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A POLÍTICA NACIONAL DE HABITAÇÃO,

A POLÍTICA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE APUCARANA, O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONFORME JÁ MENCIONADOS NO ITEM "**2 – ANTECEDENTES"** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, E OS EIXOS DE DESENVOLVIMENTO QUE IMPACTEM A QUESTÃO HABITACIONAL E URBANA ALÉM DOS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL;

DEVERÃO SER CONSIDERADOS, AINDA, OS PLANOS DE SANEAMENTO E MOBILIDADE URBANA, CONFORME JÁ MENCIONADOS NO ITEM "**2 – ANTECEDENTES",** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**;**

OS OBJETIVOS DEVEM EXPRESSAR OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR, OU SEJA, A SITUAÇÃO QUE DEVE SER MODIFICADA. DEVE SER EXPRESSO DE MODO CONCISO, EVITANDO A GENERALIDADE, DANDO A IDEIA DO QUE SE PRETENDE DE FORMA CLARA.

PROGRAMAS E AÇÕES:

PROGRAMAS RESULTAM DA IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES MAPEADAS DURANTE A ETAPA 2 - "DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL", E DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS DEFINIDOS ANTERIORMENTE;

ARTICULAM UM CONJUNTO DE AÇÕES, ORÇAMENTÁRIAS E NÃO-ORÇAMENTÁRIAS, INTEGRADAS, NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENFRENTAR UM PROBLEMA, SOLUCIONÁ-LO OU ENFRENTAR SUASCAUSAS;

A AÇÃO É UMA OPERAÇÃO DA QUAL RESULTA UM PRODUTO (BENS OU SERVIÇOS) OFERTADO À SOCIEDADE OU QUE CONTRIBUI PARA ATENDER AO OBJETIVO DE UM PROGRAMA;

OS PROGRAMAS E AÇÕES QUE COMPORÃO O PLHIS DEVEM ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OS INSTRUMENTOS DO CICLO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO (PPA/LDO/LOA) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA;

METAS, RECURSOS E FONTES DE FINANCIAMENTO:

META É A QUANTIDADE DE PRODUTO A SER OFERTADO POR PROGRAMA E AÇÃO NUM DETERMINADO PERÍODO DE TEMPO, CONSTITUINDO-SE NO RESULTADO INTERMEDIÁRIO QUE CONTRIBUI PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS;

A PARTIR DO LEVANTAMENTO SOBRE OS RECURSOS E FONTES DE FINANCIAMENTO FEITO DURANTE A **ETAPA 2 - "DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL",** DEVERÃO SER MAPEADOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DE CADA PROGRAMA E AÇÃO;

PARA ESTIMAR RECURSOS E FONTES POR PROGRAMA OU AÇÃO, DEVERÃO SER VERIFICADOS VALORES MÉDIOS DE INVESTIMENTO ALOCADOS EM PROGRAMAS HABITACIONAIS NOS ANOS ANTERIORES E A PORCENTAGEM DESTE INVESTIMENTO EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ORÇAMENTO MUNICIPAL;

PARA OBTER RECURSOS SUFICIENTES PARA EXECUTAR O PLHIS, É NECESSÁRIO VERIFICAR CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL, POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E DEFINIÇÃO DA FORMA DE GESTÃO DESSES RECURSOS;

DEVEM SER CONSIDERADOS NA COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS, ALÉM DAS OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA, TRABALHO SOCIAL, REVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LEIS PERTINENTES AO ASSUNTO DE MORADIA DE INTERESSE SOCIAL E OUTROS ITENS;

AS METAS, RECURSOS E FONTES DEVEM SER EXPRESSOS EM QUADRO RESUMO POR PROGRAMA E AÇÃO NUM DETERMINADO PERÍODO, A SER DEFINIDO EM CONFORMIDADE COM A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO LOCAL.

INDICADORES:

SÃO INSTRUMENTOS CAPAZES DE MEDIR O DESEMPENHO DOS PROGRAMAS. DEVEM SER PASSÍVEIS DE AFERIÇÃO E COERENTES COM O OBJETIVO ESTABELECIDO, SEREM SENSÍVEIS À CONTRIBUIÇÃO DAS PRINCIPAIS AÇÕES E APURÁVEIS EM TEMPO OPORTUNO. PERMITEM, CONFORME O CASO, MENSURAR A EFICÁCIA, EFICIÊNCIA OU EFETIVIDADE ALCANÇADA COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIOS:

DEVERÃO SER CLASSIFICADOS, EM ORDEM DE IMPORTÂNCIA, OS PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM ABORDADOS NO PLHIS, EM DISCUSSÃO COM O CMHIS, TAIS COMO: PRODUÇÃO HABITACIONAL E DE LOTEAMENTOS ADEQUADOS, URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E INFORMAIS, DESTINAÇÃO DE ÁREAS URBANAS À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E OUTROS;

A IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DEVERÁ SER FEITA CONSIDERANDO O PORTE E A COMPLEXIDADE DAS QUESTÕES URBANAS MUNICIPAIS, FOCANDO EM AÇÕES DE CARÁTER ESTRUTURANTE PARA A SOLUÇÃO DAS QUESTÕES DE MAIOR GRAVIDADE SOCIAL;

DEVE CONSIDERAR TAMBÉM A MITIGAÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS CAUSADOS POR INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA DE GRANDE E MÉDIO PORTES QUE TENHAM CONSEQÜÊNCIAS SOBRE O SETOR HABITACIONAL.

DEVERÁ SER CONSIDERADO, AINDA, O TEMPO PREVISTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLHIS (5, 10, 20 ANOS OU MAIS) EM CONFORMIDADE COM A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO NO SETOR.

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO:

O MONITORAMENTO É UMA ATIVIDADE GERENCIAL CONTÍNUA QUE SE REALIZA DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES. O PLHIS DEVERÁ PREVER A FORMA DE MONITORAMENTO DAS FASES DOS PROGRAMAS E AÇÕES, IDENTIFICANDO PARA CADA UMA O RESULTADO OBTIDO, O PRAZO, O RESPONSÁVEL, A SITUAÇÃO E AS PROVIDÊNCIAS;

A AVALIAÇÃO DEVE SER SISTEMÁTICA E, DE PREFERÊNCIA ANUAL, E CONTER ABORDAGEM QUANTO À CONCEPÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESULTADOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLHIS, APONTANDO PARA A NECESSIDADE DE REVISÃO, SE FOR O CASO;

ESSE PROCESSO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO, EMBORA TENHA O CARÁTER DE ATIVIDADE GERENCIAL CONTÍNUA, DEVERÁ SER REALIZADO COM O ACOMPANHAMENTO DO CMHIS E APROVADO PELO MESMO.

ETAPA 3 : PRODUTOS FINAIS:

PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DO DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL, ESTA ETAPA 3 SERÁ SUBDIVIDIDA, SENDO ELABORADO EM DUAS FASES COM DOIS SUBPRODUTOS DISTINTOS, (DEVENDO CONSTAR DA PROPOSTA METODOLÓGICA), A SABER:

SUBPRODUTO 3.1.	RELATÓRIO CONTENDO: • PROPOSTA PRELIMINAR DAS ESTRATÉGIAS DE AÇÃO ELABORADAS COM TODOS OS CONTEÚDOS PREVISTOS NO ITEM **"6.3. ETAPA 3 : ESTRATÉGIAS DE AÇÃO"** • DEMONSTRATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO COM O GRUPO DE TRABALHO DO PLHIS E COM A EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES (APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO), O PERÍODO DE TEMPO EM QUE ELAS FORAM EXECUTADAS, MATERIAL COM PROBATÓRIO DA AÇÃO (LISTA DE PRESENÇA), FOTOS DO EVENTO REALIZADO. O DEMONSTRATIVO DEVERÁ CONTER AINDA UM RELATO DOS RESULTADOS OBTIDOS, DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS E DAS SUGESTÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUBPRODUTO 3.2.
	RELATÓRIO CONTENDO: • PLANO DE AÇÃO DO SETOR HABITACIONAL COM TODOS OS CONTEÚDOS DESCRITOS NO ITEM "6.3" E DO SUBPRODUTO "3.1." DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DISCUTIDO E PACTUADO;

SUBPRODUTO 3.2.	• DEMONSTRATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE DISCUSSÃO E PACTUAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SETOR HABITACIONAL COM O GRUPO DE TRABALHO DO PLHIS, COM A EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES, O PERÍODO DE TEMPO EM QUE ELAS FORAM EXECUTADAS, MATERIAL COMPROBATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO DO CMHIS (LISTA DE PRESENÇA) E FOTOS DO EVENTO REALIZADO; • DECLARAÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ENCARREGADA DA GESTÃO HABITACIONAL, RELATIVA À FORMA DE PUBLICIDADE UTILIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SETOR HABITACIONAL OU CÓPIA DOS DOCUMENTOS CONVOCATÓRIOS, PÚBLICOS (EX.JORNAIS) OU PESSOAIS (CIRCULARES, EMAIL´S, OUTROS).

TODOS OS PRODUTOS DESCRITOS NESTE ITEM "6. **METODOLOGIA, ETAPAS E PRODUTOS**" SERÃO VALIDADOS PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ATRAVÉS DE SEU GESTOR HABITACIONAL MUNICIPAL, NO CASO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

7. PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO

DEVEM SER REALIZADAS AÇÕES COM O OBJETIVO DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLHIS, DEVENDO ESSAS AÇÕES ESTAR CONTEMPLADAS E DETALHADAS NA METODOLOGIA APRESENTADA.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS) CRIADO PELA LEI 111/2007, É A INSTÂNCIA LEGAL PRINCIPAL DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CUJAS AÇÕES DEVERÃO ESTAR PREVISTAS NA PROPOSTA METODOLOGIA (PRODUTO 1.2.), CONFORME O CONTIDO NO ITEM "6. **METODOLOGIA, ETAPAS E PRODUTOS**" DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. ALÉM DO CMHIS, SERÃO UTILIZADAS OUTRAS INSTANCIAS DE PARTICIPAÇÃO COMO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU).

PARA O PROCESSO DE PRODUÇÃO COLETIVA COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DEVEM SER REALIZADAS ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA CAPAZES DE ENVOLVER A POPULAÇÃO NO PROCESSO, TAIS COMO:

- REUNIÕES PARA DISCUSSÕES TEMÁTICAS;

- CAPACITAÇÃO;
- OFICINAS;
- AUDIÊNCIAS PÚBLICAS;
- GRUPOS DE TRABALHO.

PARA CONSTRUÇÃO DO PLHIS, O MUNICÍPIO PODERÁ CONVIDAR AS INSTÂNCIAS JÁ CONSTITUÍDAS COMO CONSELHOS E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E DEMAIS MEMBROS DA SOCIEDADE (ESTES FARÃO PARTE DA FORMAÇÃO DO GA), COM INTERFACE NO TEMA, CONFORME JÁ CITADAS.

NAS AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA, DEVE SER OBSERVADA A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTES ATIVIDADES:

- IDENTIFICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE, PARA PARTICIPAÇÃO EFETIVA NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PLANO, CONFORME PREVISTO NO ITEM "6. **METODOLOGIA, ETAPAS E PRODUTOS**" DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- REUNIÕES PARA LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS, INTERESSES E POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO, DO PONTO DE VISTA DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE;
- SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS;
- CRIAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, PARA OS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE, JÁ MENCIONADOS, CONFORME PREVISTO NO ITEM "6. **METODOLOGIA, ETAPAS E PRODUTOS**" DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E PRODUTOS NO FINAL DE CADA ETAPA PARA A SOCIEDADE, CONFORME PREVISTO NO ITEM "6. **METODOLOGIA, ETAPAS E PRODUTOS**" DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A PREPARAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DIVERSOS SEGMENTOS, JÁ MENCIONADOS, DEVERÁ OCORRER DURANTE TODO O PROCESSO E PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DOS MESMOS PARA A PARTICIPAÇÃO.

8. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. COMPETIRÁ A VENCEDORA A ADMISSÃO DOS FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS, CORRENDO POR SUA CONTA ENCARGOS SOCIAIS, SEGURO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DAS LEIS TRABALHISTAS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, IMPRESSÕES GRÁFICAS, OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE UM

ESCRITÓRIO EM APUCARANA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS DESPESAS ATINENTES AO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO, PODENDO O MUNICÍPIO SOLICITAR, A QUALQUER MOMENTO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. O NÃO CUMPRIMENTO PODERÁ ACARRETAR A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU SUSPENSÃO DO PAGAMENTO ATÉ A REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS POR PARTE DA CONTRATADA, FICANDO A CONTRATANTE ISENTA DE CONCEDER QUALQUER REAJUSTE NAS FATURAS RETIDAS;

8.2. A CONTRATANTE TERÁ DIREITO DE EXIGIR DISPENSA, A QUAL DEVERÁ SE REALIZAR DENTRO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DE TODO EMPREGADO CUJA CONDUTA SEJA PREJUDICIAL AO BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. SE A DISPENSA DER ORIGEM A QUALQUER AÇÃO JUDICIAL, O MUNICÍPIO NÃO TERÁ, EM NENHUM CASO, QUALQUER RESPONSABILIDADE. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A APRESENTAR A RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE EXECUTARÃO O SERVIÇO BEM COMO CÓPIA DA FICHA DE REGISTRO OU CONTRATO DESTES FUNCIONÁRIOS;

8.3. AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MUNICÍPIO;

8.4. A VENCEDORA DEVERÁ TOMAR TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CABÍVEIS AOS SERVIÇOS QUE EXECUTARÁ, NÃO ARCANDO O MUNICÍPIO COM QUALQUER ÔNUS EM CASO DE ACIDENTE. O TRANSPORTE DOS FUNCIONÁRIOS ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, BEM COMO AS DESPESAS COM A ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, SERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA;

8.5. DEVERÃO SER RESPEITADAS TODAS AS LEIS VIGENTES, INCLUSIVE AS AMBIENTAIS, NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

9. CUSTOS E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. - LOTE ÚNICO – COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE: R$ 224.360,00 – (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS) *A SABER:*

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
1	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NÃO NECESSARIAMENTE MENSAL(IS)) *(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO BÁSICO)*	**R$ 224.360,00**

QUADRO 01 – VALOR MÁXIMO DO LOTE (ÚNICO)

OBS: O VALOR MÁXIMO DO LOTE FOI ESTABELECIDO PELO MENOR PREÇO APRESENTADO DENTRE OS ORÇAMENTOS SOLICITADOS.

COMPETIRÁ A VENCEDORA A ADMISSÃO DOS FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS, CORRENDO POR SUA CONTA ENCARGOS SOCIAIS, SEGURO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DAS LEIS TRABALHISTAS, DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, IMPRESSÕES GRÁFICAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS, **OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO EM APUCARANA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** E OUTRAS DESPESAS ATINENTES AO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO, PODENDO O MUNICÍPIO SOLICITAR, A QUALQUER MOMENTO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM OU MAIS FUNCIONÁRIOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO 24H POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA.

9.2. PARA A CONTRATAÇÃO SOLICITADA:

A CONTRATAÇÃO ATENDE AO ART. 40, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001, DENOMINADA ESTATUTO DAS CIDADES, NO QUAL É ESTABELECIDA A NECESSIDADE DE SE REVISAR O PLANO DIRETOR, PELO MENOS, A CADA DEZ ANOS.

9.3.PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE:

PARA VIABILIZAR A GARANTIA E RESPONSABILIDADE DE UM ÚNICO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA CADA TIPO DE SERVIÇO, POIS DO CONTRÁRIO TORNARIA IMPRATICÁVEL OU DIFICULTOSO IMPUTARMOS EVENTUAIS RESPONSABILIDADES QUANTO "**À QUALIDADE"** DOS PRODUTOS UTILIZADOS E DA PRESTAÇÃO DOS PRÓPRIOS SERVIÇOS.

9.4. CRÉDITOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS:

AS DESPESAS REFERENTES CORRERÃO PELAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

8468 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

A) AS CONSULTORIAS E SERVIÇOS EXECUTADOS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS DA UNIÃO NÃO SERÃO ACEITOS;

B) NÃO SERÁ PERMITIDA A FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO ENTRE EMPRESAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO;

C) NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS INTERNACIONAIS.

10. CRITÉRIO PARA ACEITE DOS PRODUTOS:

10.1. A ENTREGA DOS PRODUTOS DE CADA ETAPA PELA CONTRATADA SERÁ REALIZADA NAS REUNIÕES QUE ANTECEDEM CADA ETAPA, DOCUMENTADA POR MEIO DE REGISTRO EM ATA, QUE

DEVERÁ CONTER, PELO MENOS, A RELAÇÃO DOS ITENS ENTREGUES, A NATUREZA DOS ARQUIVOS, A QUANTIDADE E MEMORIAL DESCRITIVO DOS MESMOS;

10.2. PRODUTOS DIGITAIS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA DE QUE SE TRATA DE CÓPIA FIEL DO PRODUTO IMPRESSO;

10.3. OS APONTAMENTOS CONSTANTES NA ATA DEVEM SER ENCAMINHADOS A CONTRATADA ATRAVÉS DE OFÍCIO PARA REFORMULAÇÃO DO CONTEÚDO;

10.4. O ACEITE DO PRODUTO OCORRERÁ APÓS A ANÁLISE DO MATERIAL DEVIDAMENTE CORRIGIDO E ENTREGUE PELA CONTRATADA, SENDO QUE A QUANTIDADE DE REUNIÕES ENVOLVIDAS NESSE PROCESSO SERÁ DEFINIDA CASO A CASO DEPENDENDO DA COMPLEXIDADE DO CONTEÚDO;

10.5. O ACEITE DOS PRODUTOS DA RESPECTIVA ETAPA DEVE SER REALIZADO PELA GESTORA, NO CASO REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (ETM) E UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS);

10.6. A CARTA DE ACEITE SERÁ ENCAMINHADA AO FISCAL DO CONTRATO PARA A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS;

10.7. A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER ASSINADA PELO FISCAL DO CONTRATO;

10.8. TODAS AS REUNIÕES, OFICINAS, AUDIÊNCIAS E CONFERÊNCIA DEVEM SER REGISTRADAS EM ATAS, FILMADAS, FOTOGRAFADAS E ELABORADOS RELATÓRIOS PELA CONTRATADA E OS DOCUMENTOS RESULTANTES DEVEM SER ENTREGUES, PARA A CONTRATANTE, ATÉ A REUNIÃO ESTABELECIDA NO ITEM COMO PARTE DO PRODUTO DA RESPECTIVA FASE PARA POSTERIOR MEDIÇÃO.

10.9. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ LAVRAR AS ATAS NO ATO DAS AUDIÊNCIAS E CONFERÊNCIA PÚBLICAS.

11. PARA O RECEBIMENTO DAS PARCELAS, JUNTO COM A ENTREGA DOS PRODUTOS A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR:

11.1. APÓS O ACEITE E RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, SERÁ SOLICITADO PELO MUNICÍPIO À EMISSÃO DA NOTA FISCAL OU FATURA, QUE DEVERÁ SER APRESENTADA COM DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DA FASE/ETAPA, NÚMERO DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO, LOTE E OUTROS QUE JULGAR CONVENIENTE, SEM RASURAS E/OU ENTRELINHAS E ESTEJA CERTIFICADA PELO FISCAL;

11.2. A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DEVENDO SER APRESENTADO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

I – PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

II – PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

11.3. DOCUMENTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EMITIDA PELO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS, PERTINENTE AOS PRODUTOS ELABORADOS CORRESPONDENTE A CADA FASE;

11.4. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DO SALÁRIO (INCLUSIVE 13º SALÁRIO E FÉRIAS) DOS FUNCIONÁRIOS;

11.5. A FISCALIZAÇÃO PROCEDERÁ ÀS MEDIÇÕES BASEADAS NOS SERVIÇOS REALIZADOS, CUJO PERCENTUAL, DEVERÁ SER, NO MÍNIMO IGUAL AO CONSTANTE DOS CRONOGRAMAS FÍSICO E DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, PARA QUE SE PERMITA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE FATURAMENTO. CASO CONTRÁRIO, SERÁ REGISTRADA A SITUAÇÃO, INCLUSIVE PARA FINS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS, SE FOR O CASO;

11.6. O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA;

11.7. O NÃO PAGAMENTO DA FATURA EM SEU VENCIMENTO ACARRETARÁ A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DEVIDO, DESDE A DATA DO VENCIMENTO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, CALCULANDO-A PELA VARIAÇÃO DO INPC-IBGE, OU OUTRO ÍNDICE DETERMINADO PELO GOVERNO FEDERAL EM SUA SUBSTITUIÇÃO.

CRONOGRAMA FINANCEIRO:

ETAPAS	PERCENTUAL POR PRODUTO	VALOR EM R$ POR PRODUTO
ETAPA 1 PROPOSTA METODOLÓGICA	2% DO TOTAL / **PRODUTO 1.1.**	R$4.487,20
	18% DO TOTAL / **PRODUTO 1.2**	R$40.384,80
ETAPA 2 DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL	20% DO TOTAL / **PRODUTO 2.1.**	R$44.872,00
	30% DO TOTAL / **PRODUTO 2.2.**	R$67.308,00
ETAPA 3 ESTRATÉGIA DE AÇÃO	12% DO TOTAL / **PRODUTO 3.1.**	R$26.923,20
	18% DO TOTAL / **PRODUTO 3.2.**	R$40.384,80
T O T A L		**R$224.360,00**

12. PRAZOS E CRONOGRAMA

O PRAZO TOTAL PARA A CONCLUSÃO DO TRABALHO É DE 270 DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO - OS, QUE SE DARÁ APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, OU NO MESMO DIA DE ASSINATURA DESTE, SENDO QUE CADA PRODUTO E SUBPRODUTO TÊM OS SEGUINTES PRAZOS:

PRODUTO 1	**SUBPRODUTO 1.1.**	PROPOSTA METODOLÓGICA	PROPOSTA METODOLÓGICA ORGANOGRAMA E FLUXOGRAMA	5 DIAS
	SUBPRODUTO 1.2.		PROPOSTA METODOLÓGICA DETALHAMENTO	25 DIAS
PRODUTO 2	**SUBPRODUTO 2.1.**	DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL	LEVANTAMENTO DE DADOS	90 DIAS
	SUBPRODUTO 2.2.		DIAGNÓSTICO	90 DIAS
PRODUTO 3	**SUBPRODUTO 3.1.**	ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	PROPOSTA PRELIMINAR DO PLANO DE AÇÃO	30 DIAS
	SUBPRODUTO 3.2.		PLANO DE AÇÃO	30 DIAS
T O T A L				**270 DIAS**

13. DA VISITA TÉCNICA:

13.1. A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA PORÉM SERVE PARA A DEVIDA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS BEM COMO O CONHECIMENTO DA CIDADE, APÓS A MESMA SERÁ ENTREGUE AO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARTICIPANTE O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA. A VISITA TÉCNICA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CARTA CREDENCIAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (**ANEXO VI DO EDITAL**);

13.2. O AGENDAMENTO DEVE SER FEITO COM ANTECEDÊNCIA DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E O PRAZO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA É ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEMAIS ESCLARECIMENTOS COM A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3162-4206 OU (43) 3162-4203, COM A ENGª CIVIL CAROLINE MOREIRA SOUZA OU ATRAVÉS DO E-MAIL: smoreira.caroline@gmail.com

14. RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO

GESTORA DO CONTRATO – ANA PAULA S. MORAES NAZARKO – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RG: 4.213.178-4-SSP/PR E CPF: 704.980.599-98;

FISCAL DO CONTRATO – JULIANO DALLA COSTA - CPF: 052.834.499-47 E RG: 9.672.559-0-SSP/PR. TELEFONE PARA CONTATO: 43 99910-0389. E-MAIL PARA CONTATO: hapucarana@gmail.com

15. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1 OS **PAGAMENTOS** SERÃO EFETUADOS CONFORME OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SENDO ESTES VENCÍVEIS ABAIXO, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015,** ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO; COM OBSERVAÇÃO REFERENTE A RETENÇÃO DO INSS.

15.1.1 OS VALORES A SEREM PAGOS À CONTRATADA SERÃO DA SEGUINTE FORMA:

A. **1ª PARCELA: 20 % (VINTE POR CENTO)**, SENDO **EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA FINALIZAÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA;**
B. **2ª PARCELA: 50% (CINQUENTA POR CENTO)**, SENDO **EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA FINALIZAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA;**
C. **3ª PARCELA: 30% (TRINTA POR CENTO)**, SENDO **EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA FINALIZAÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) ETAPA.**

15.1.2 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

15.1.3 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENTREGA A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESTORA DO CONTRATO), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS.

15.1.4 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA MUNICIPAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO **SUBITEM 15.1.2** DESTE T.R., PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

15.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

15.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA

SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

15.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

15.5 A CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

15.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA PREFEITURA PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE.**

15.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

15.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

16. DAS OBRIGAÇÕES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE A CONTRATAÇÃO SEJA REALIZADA COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURGIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS;

16.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO;

16.3 TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS SERVIÇOS CONTRATADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS E

IMPOSTOS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

16.3.1 A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE A CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

16.4 PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA CONTRATANTE;

16.5 EXECUTAR OS SERVIÇOS OBJETO NO LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

16.6 CONSIDERAR PELO VALOR GLOBAL CONTRATADO, OS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO RESPECTIVA, E AINDA, CASO SEJA NECESSÁRIA A SUA CORREÇÃO, POR DEFEITO DOS SERVIÇOS QUE ESTIVER FORA DE ESPECIFICAÇÃO CONTRATADA;

16.7 TODO E QUALQUER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

16.8 QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOUVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NO FORNECIMENTO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;

16.9 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA CONTRATANTE;

16.10 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO;

16.11 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

16.12 EXECUTAR OS SERVIÇOS DE QUE TRATA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE SEUS TÉCNICOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM PELO OU MENOS CRACHÁ E/OU UNIFORME, FORNECIDOS PELA CONTRATADA, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA AMBIENTE;

16.13 PRESTAR OS SERVIÇOS SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE DE FORMA TAL QUE NÃO VENHAM GERAR VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E A CONTRATADA E/OU SEUS EMPREGADOS;

16.14 APRESENTAR MENSALMENTE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA INFORMAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE, MONITORAMENTO; ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, APRESENTANDO O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ATUALIZADO;

16.15 ASSUMIR E ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE DESLOCAMENTO E

HOSPEDAGEM DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS EXECUTORES;

16.16 FACILITAR A METICULOSA SUPERVISÃO DOS TRABALHOS, FACULTANDO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA O ACESSO A TODAS AS INFORMAÇÕES ACERCA DOS SERVIÇOS EM EXECUÇÃO OU JÁ CONCLUÍDOS;

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.17 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NO CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL;

16.18 PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

16.19 ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUAISQUER FORNECIMENTOS QUANDO OS MESMOS NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

16.20 A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO.

16.21 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

16.22 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS OBEJTO SOLICITADOS;

16.23 RECUSAR SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR AS DEVIDAS CORREÇÕES DOS MESMOS;

16.24 EFETUAR O PAGAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.

16.25 EXERCER A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO;

16.26 TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DOS ITENS CONSTANTES DOS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONTRATUAL;

16.27 EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO, NA FORMA ESTABELECIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

16.28 FACILITAR POR TODOS OS MEIOS AO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DA CONTRATADA, DANDO-LHE ACESSO E PROMOVENDO O BOM ENTENDIMENTO ENTRE SEUS FUNCIONÁRIOS E EMPREGADOS DA CONTRATADA, CUMPRINDO COM AS OBRIGAÇÕES PREESTABELECIDAS;

16.29 ANALISAR A NOTA FISCAL PARA VERIFICAR SE A MESMA É DESTINADA À CONTRATADA E SE AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AS MESMAS DESCRITAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS;

16.30 À CONTRATANTE É RESERVADO O DIREITO DE, SEM QUE DE QUALQUER FORMA RESTRINJA A PLENITUDE DESSA RESPONSABILIDADE, EXERCER A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE SERVIÇO.

ANEXO II

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO(À) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2019

DECLARAÇÃO

(USAR PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____ _____, CIDADE DE _____, CPNJ Nº _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) _____, **DECLARA** QUE:

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS,** BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS, DECLARA QUE,
- NÃO FOMOS CONSIDERADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS;
- CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVAMENTE AO TRABALHO DO MENOR.

_____, EM _____ DE _____ DE _____.

_____
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
RG Nº _____

CPF Nº _____

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(USAR PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2019**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
###	##	####	##	##	###	

VALOR DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: **XX** (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. (**OU)**

- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO

_____, EM _____ DE _____ DE _____.

_____
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
RG Nº _____
CPF Nº _____

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZOS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.

OBS: ESTE ANEXO É SIMPLESMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO(À) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS

(USAR PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A LICITANTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA QUE:

1) **NÃO POSSUI** PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS[1] DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO;
2) **NÃO POSSUI** PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

_____, EM _____ DE _____ DE _____.

_____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº_____

CPF Nº_____

[1] PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS, DIRETORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE NOMEAÇÕES

TERMO DE NOMEAÇÕES

(USAR PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

AO(À)

PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2019

ATENDENDO À DETERMINAÇÃO DA ALÍNEA "**M**", DO **SUBITEM 7.1** DO CAPÍTULO 7, RESPECTIVAMENTE – HABILITAÇÃO, A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº _____, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(S) PROFISSIONAL(IS) ABAIXO RELACIONADO(S) SERÁ(ÃO) O(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA LICITAÇÃO.

ITEM	ÁREA ESPECÍFICA	NOME(S)	HABILITAÇÃO	REGISTRO PROFISSIONAL	VÍNCULO	ASSINATURA
1						

DECLARA, AINDA, QUE SE HOUVER MODIFICAÇÃO DO QUADRO, O FISCAL DO CONTRATO EM CONJUNTO COM O DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES SERÃO IMEDIATAMENTE COMUNICADOS, SENDO QUE O SUBSTITUTO DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NA LICITAÇÃO E ACEITA PELA CONTRATANTE.

O(S) PROFISSIONAL(IS) ACIMA NOMINADO(S) FIRMA(M) A PRESENTE DECLARAÇÃO, COMPROMETENDO-SE A PARTICIPAR PERMANENTEMENTE, PELA EMPRESA, DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO, CIENTE(S) E DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS EXPRESSAS NA MINUTA DO CONTRATO, AO QUAL SUJEITAM-SE EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

_____, EM _____ DE _____ DE _____.

_____
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
RG Nº _____
CPF Nº _____

ANEXO VI

CARTA CREDENCIAL DA PROPONENTE PARA A VISITA TÉCNICA

À EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2019 – PMA

PREZADOS(AS) SENHORES(AS),

O ABAIXO-ASSINADO, **(INSERIR NOME COMPLETO)**, CPF Nº **(INSERIR NÚMERO),** RG Nº **(INSERIR NÚMERO E ÓRGÃO EMISSOR)**, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE **(INSERIR NOME DA PROPONENTE)**, VEM, PELA PRESENTE, INFORMAR A VOSSA(S) SENHORIA(S) QUE O(A) SENHOR(A) **(INSERIR NOME COMPLETO)**, REGISTRO Nº **(INSERIR NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE)**, É A PESSOA DESIGNADA POR NÓS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA REFERENTE AO PREGÃO ACIMA REFERENCIADO.

_____, EM _____ DE _____ DE _____.

_____

(NOME, Nº DO RG, CPF E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE)

_____

(NOME, Nº DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PROPONENTE)

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019

MINUTA CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXX/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE APUCARANA E A EMPRESA XXXXXXXXXX

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **************, SITUADA À **********, *****, **********, CEP ********, CIDADE **********, ESTADO DO **********, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **********, I.E. Nº **********, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR(A). **************, RESIDENTE À **********, PORTADOR(A) DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ********** E CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) Nº **********, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E À CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO PRESENTE EDITAL, A SER EXECUTADO SOB O REGIME DE SERVIÇOS NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTE CONTRATO, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA **(ANEXO I DO EDITAL)**.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
***	***	***	***	**********	*****	*****

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.2.1 DIRETRIZES

NA EXECUÇÃO DO PLHIS DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTES DIRETRIZES GERAIS:

- INCENTIVO À GESTÃO DEMOCRÁTICA, POR MEIO DE PROCESSOS PARTICIPATIVOS, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), NO PLANEJAMENTO E NA GESTÃO DO SETOR HABITACIONAL, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;
- FAVORECIMENTO À ORGANIZAÇÃO DE UMA REDE DE APOIO TÉCNICO, JURÍDICO E SOCIAL PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL E MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DIFUNDINDO PRÁTICAS DE GESTÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLHIS;
- INCENTIVO À ADOÇÃO DE MECANISMOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL;
- GARANTIA DE QUE O TRABALHO DA REDE DE APOIO TÉCNICO, CASO HAJA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO, CONDUZA À CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DO GOVERNO LOCAL, DE INSTITUIÇÕES LOCAIS E DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU) PARA QUE POSSAM ELABORAR E IMPLEMENTAR O PLANO LOCAL E CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA DO SETOR HABITACIONAL;
- POTENCIALIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES E RECURSOS, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DAS INTERFACES DE AÇÃO NO TERRITÓRIO, DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO, PARA IMPLANTAÇÃO DE INVESTIMENTOS HABITACIONAIS, EM ESPECIAL, AQUELES DESTINADOS A ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA DE RENDA;
- PROMOÇÃO E APOIO À REGULAÇÃO, À OCUPAÇÃO E AO USO DO SOLO URBANO, DE ACORDO COM OS INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ESTATUTO DAS CIDADES E NO PLANO DIRETOR MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ESPECIALMENTE A DEFINIÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS).

1.2.2 AS SEGUINTES DIRETRIZES ESPECÍFICAS DEVERÃO SER OBSERVADAS:

- PRIORIDADE A PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, ARTICULADOS NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL, DO DISTRITO FEDERAL E MUNICIPAL;

- DEFINIÇÃO E ADOÇÃO DE MECANISMOS DE SUBSÍDIOS FINANCEIROS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CONCEDIDOS COM A FINALIDADE DE COMPLEMENTAR SUA CAPACIDADE DE PAGAMENTO PARA O ACESSO À MORADIA;
- INCENTIVO AO APROVEITAMENTO DE ÁREAS DOTADAS DE INFRAESTRUTURA NÃO UTILIZADAS OU SUBUTILIZADAS, INSERIDAS NA MALHA URBANA;
- PRIORIDADE PARA A UTILIZAÇÃO DE TERRENOS DE PROPRIEDADE DO PODER PÚBLICO PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL;
- INCENTIVO À RECUPERAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS, COMPREENDENDO OS ESPAÇOS E EDIFICAÇÕES OCIOSAS, VAZIAS, ABANDONADAS, SUBUTILIZADAS, INSALUBRES E DETERIORADAS, BEM COMO À MELHORIA DOS ESPAÇOS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA ACESSIBILIDADE E DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS;
- INCENTIVO À IMPLEMENTAÇÃO DOS DIVERSOS INSTITUTOS JURÍDICOS QUE REGULAMENTAM O ACESSO À MORADIA, PREVISTOS NO ESTATUTO DAS CIDADES, NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E OUTROS;
- ADOÇÃO DE MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL DAS POLÍTICAS, PLANOS E PROGRAMAS;
- PRIORIDADE ÀS FAMÍLIAS COM MENOR RENDA PER CAPITA, COM MAIOR NÚMERO DE DEPENDENTES, À MULHER RESPONSÁVEL PELO DOMICÍLIO, AOS IDOSOS, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E ETNIAS NEGRAS E INDÍGENAS, BEM COMO A DEMANDAS APRESENTADAS POR MOVIMENTOS SOCIAIS, ASSOCIAÇÕES E GRUPOS REPRESENTATIVOS DE SEGMENTOS DA POPULAÇÃO;
- ATENÇÃO A MECANISMOS DE QUOTAS PARA IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRE O GRUPO IDENTIFICADO COMO O DE MENOR RENDA;
- GARANTIA DE EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, DE FORMA COMPLEMENTAR ÀS OBRAS E AOS SERVIÇOS;
- PROMOÇÃO DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS RESIDENTES EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, FAVELAS, ÁREAS DE RISCO, LOTEAMENTOS IRREGULARES E CORTIÇOS, COM VISTAS A REDUZIR OS RISCOS SÓCIO- AMBIENTAIS;
- ATENÇÃO PARA A NECESSÁRIA EXISTÊNCIA DE SANEAMENTO OU DE PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, CUJA ESTRUTURA ABRANJA O ADENSAMENTO POPULACIONAL ESTIMADO, VISANDO À MANUTENÇÃO DO MEIO-AMBIENTE E TAMBÉM À OTIMIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS;
- UTILIZAÇÃO PRIORITÁRIA DO PLHIS COMO INSTRUMENTO DE APOIO PARA A TOMADA

DE DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS);

- INCENTIVO À IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS PERMANENTES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, JURÍDICA E SOCIAL AOS PROGRAMAS E AÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;
- ACRESCENTAR DIRETRIZES ESPECÍFICAS RELACIONADAS À REALIDADE DO MUNICÍPIO, COMO, POR EXEMPLO: QUESTÕES RELATIVAS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, A INSERÇÃO EM REGIÃO METROPOLITANA, AO ATENDIMENTO DA DEMANDA RURAL.

1.2.3 EQUIPE DA CONSULTORIA A CONTRATAR

A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLHIS DEVERÁ SER COMPOSTA, **NO MÍNINO**, PELOS SEGUINTES PROFISSIONAIS:

- 01 (UM) COORDENADOR, COM FORMAÇÃO ACADÊMICA EM SERVIÇO SOCIAL E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL;
- 01 (UM) PROFISSIONAL DA ÁREA DE URBANISMO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PLANEJAMENTO URBANO/ORDENAMENTO TERRITORIAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA EM ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA CIVIL;
- 01 (UM) PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PLANEJAMENTO URBANO/ORDENAMENTO TERRITORIAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA EM GEOGRAFIA, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 6.664, DE 26 DE JUNHO DE 1979 E LEIS COMPLEMENTARES, ALÉM DE NORMATIVAS DO CREA;
- 01 (UM) PROFISSIONAL DA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA, COM FORMAÇÃO ACADÊMICA EM ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE;
- 01 (UM) PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA, COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO DIREITO PÚBLICO, COM FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO DIREITO;

A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE VÍNCULO EFETIVO DE TRABALHO COM A EMPRESA CONTRATADA **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA QUE A CONTRATADA RECEBEU A SUA VIA DO CONTRATO ASSINADO**, **AS QUAIS SE DARÃO NA FORMA PREVISTA NO ITEM "I" ABAIXO:**

I) APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL;

I-A) O VÍNCULO CONTRATUAL OU EMPREGATÍCIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO **DEVERÁ** SER DEMONSTRADO, ATRAVÉS DE UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONTRATO SOCIAL (NO CASO

DE SÓCIO DA EMPRESA) OU CARTEIRA PROFISSIONAL COM REGISTRO OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

I-B) COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO NOMEADO PELA CONTRATADA, NO QUAL DECLAREM QUE PARTICIPARÃO, A SERVIÇO DA EMPRESA, DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO ESTAR DISPONÍVEIS E A PRONTO ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO, A PEDIDO DA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA. SE HOUVER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, O SUBSTITUTO DEVERÁ SER COMUNICADO AO FISCAL DO CONTRATO EM CONJUNTO O DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL (MODELO NO **ANEXO V** DO PRESENTE EDITAL); ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS) DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA INDICADA E ATESTADOS:

I-C) ATESTADOS, EMITIDOS PELOS CONTRATANTES, E RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO – CAT, EMITIDOS PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU OU PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA;

I-D) CÓPIAS DOS DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO RECONHECIDOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DESIGNADOS;

I-E) CÓPIAS DOS COMPROVANTES DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PROFISSIONAL, PERANTE OS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS (QUANDO FOR O CASO).

1.2.4 METODOLOGIA, ETAPAS E PRODUTOS

A ELABORAÇÃO DO PLHIS SERÁ DESENVOLVIDA CONFORME AS TRÊS ETAPAS DESCRITAS A SEGUIR, PREVENDO EM CADA UMA DELAS, COMO RESULTADO, PRODUTOS ESPECÍFICOS, CARACTERIZANDO O PLHIS O CONJUNTO DOS PRODUTOS DAS ETAPAS 2 E 3.

A DISCUSSÃO E A PACTUAÇÃO DAS ETAPAS QUE COMPÕEM O PLHIS SE DARÁ, ALÉM DO GRUPO DE TRABALHO DO PLHIS, COM A ETM (EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL), COM O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU).

TODO O MATERIAL PRODUZIDO, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO, FICARÁ DE POSSE E SERÁ PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SENDO QUE UM CONJUNTO DOS DOCUMENTOS – 1 (*UMA*) VIA IMPRESSA E 1 (*UMA*) VIA EM MEIO DIGITAL – DEVERÁ SER ENTREGUE PELA CONSULTORA.

OS PRODUTOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONTRATADOS SÃO OS SEGUINTES:

a. ETAPA 1 : PROPOSTA METODOLÓGICA

TRATA-SE DA FASE INICIAL ESTRUTURADORA DAS DUAS POSTERIORES, NORTEANDO OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM CADA UMA DELAS.

A PROPOSTA METODOLÓGICA SERÁ PACTUADA CONFORME EXPOSTO NO ITEM, "**6. METODOLOGIA, ETAPAS E PRODUTOS",** E DEVERÁ CONTER:

- ORGANOGRAMA E FLUXOGRAMA DO TRABALHO DE PLANEJAMENTO DO PLHIS;
- A ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PARA ELABORAÇÃO DO PLHIS;
- AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES, BEM COMO SE DARÁ A FORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (ETM) E DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO (GA);
- AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONSULTORES EM CADA ETAPA DA ELABORAÇÃO DO PLHIS;
- OS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS ETAPAS E PRODUTOS DO PLHIS, INCLUSAS AS FONTES A SEREM CONSULTADAS;
- A ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES ATORES;
- AS FORMAS DE DAR PUBLICIDADE AO INÍCIO E AO TÉRMINO DOS TRABALHOS COM A APRESENTAÇÃO DA EQUIPE E DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES;
- CRONOGRAMA DE EVENTOS DE DISCUSSÃO COM A SOCIEDADE, COM MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES;
- OS PRAZOS E CUSTOS ESTIMADOS PARA AS TRÊS ETAPAS E PRODUTOS DO PLHIS;
- A FORMA DE ARTICULAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS E AÇÕES.

ETAPA 1 : PRODUTO FINAL:

SUBPRODUTO 01.01	ORGANOGRAMA E FLUXOGRAMA DO TRABALHO DE PLANEJAMENTO DO PLHIS
	RELATÓRIO CONTENDO: • DESCRIÇÃO DA PROPOSTA METODOLÓGICA ELABORADA, COM TODOS OS CONTEÚDOS DESCRITOS ACIMA, DISCUTIDA E PACTUADA; • DEMONSTRATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE DISCUSSÃO E PACTUAÇÃO DA PROPOSTA METODOLÓGICA COM O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), CONTENDO

SUBPRODUTO 01.02	IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES, O PERÍODO DE TEMPO EM QUE ELAS FORAM EXECUTADAS, MATERIAL COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO CMHIS (LISTA DE PRESENÇA), FOTOS DO EVENTO REALIZADO. O DEMONSTRATIVO DEVERÁ CONTER AINDA UM RELATO DOS RESULTADOS OBTIDOS, DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS E DAS SUGESTÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS NAS ETAPAS POSTERIORES; • CRONOGRAMA PREVISTO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM A COM UNIDADE (POPULAÇÃO), PARA DISCUSSÃO E CONSTRUÇÃO CONJUNTA DE CADA UM DOS PRODUTOS QUE COM PÕEM O PLHIS; • DECLARAÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ENCARREGADA DA GESTÃO HABITACIONAL, RELATIVA A FORMA DE PUBLICIDADE UTILIZADA PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA METODOLÓGICA OU CÓPIA DOS DOCUMENTOS CONVOCATÓRIOS, PÚBLICOS (EX.JORNAIS) OU PESSOAIS (CIRCULARES, EMAIL´S, OUTROS).

ETAPA 2 : DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL

PARA A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL, DEVERÃO SER REALIZADOS LEVANTAMENTOS DE DADOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE:

- INSERÇÃO REGIONAL E CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: ÁREA, POPULAÇÃO URBANA E RURAL, INSERÇÃO MICRO E MACRO REGIONAL, RELAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS OU ESTADOS VIZINHOS - ESPECIALMENTE NO QUE TANGE À QUESTÃO FUNDIÁRIA - PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS E OUTRAS INFORMAÇÕES;
- ATORES SOCIAIS E SUAS CAPACIDADES: LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE AS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DOS DIVERSOS GRUPOS SOCIAIS QUE ATUAM NO SETOR HABITACIONAL E SUA CAPACIDADE DE ATUAÇÃO;
- NECESSIDADES HABITACIONAIS: CARACTERIZAR O CONTINGENTE POPULACIONAL QUE DEMANDA INVESTIMENTOS HABITACIONAIS, CONSIDERANDO COMPOSIÇÃO FAMILIAR, GÊNERO, IDADE, NÍVEL DE INSTRUÇÃO, RENDA, COMPOSIÇÃO DO DOMICÍLIO, DÉFICIT HABITACIONAL QUANTITATIVO E QUALITATIVO, CARACTERIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (FAVELAS E AFINS), INCLUINDO FAMÍLIAS CONVIVENTES E AGREGADOS, RENDA FAMILIAR E RENDA DOMICILIAR, OCUPAÇÃO PRINCIPAL E SECUNDÁRIA DOS MEMBROS MAIORES DE IDADE, GRAU DE SEGURANÇA DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E OUTRAS,

JUNTO DAS FICHAS DE CADA UNIDADE HABITACIONAL DEVE CONTER FOTOS DAS RESIDÊNCIAS;

- OFERTA HABITACIONAL: CARACTERIZAR A OFERTA DE MORADIAS E SOLO URBANIZADO, AS CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS MODALIDADES DE INTERVENÇÃO E FINANCIAMENTO HABITACIONAL; IDENTIFICAR A OFERTA E DISPONIBILIDADE DO SOLO URBANIZADO PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE ÀS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS, AS DIFERENTES MODALIDADES DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA QUE CONTRIBUEM PARA AUMENTAR A OFERTA DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL; IDENTIFICAR A PRODUÇÃO DE MORADIAS REALIZADA PELA PRÓPRIA POPULAÇÃO;
- MARCOS REGULATÓRIOS E LEGAIS: LEVANTAMENTO DOS MARCOS REGULATÓRIOS E LEGAIS EXISTENTES E DAQUELES QUE PRECISAM SER MODIFICADOS OU ELABORADOS, NA PERSPECTIVA DO DIREITO À CIDADE E DA GARANTIA DO ACESSO À MORADIA DIGNA ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, COMO PLANO DIRETOR, NORMAS DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS);
- CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS: CAPACIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA MELHORIAS DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS TECNICAMENTE QUALIFICADOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HABITACIONAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA;
- PROGRAMAS E AÇÕES: IDENTIFICAR OS PROGRAMAS HABITACIONAIS FINANCIADOS OU EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS OU POR AGÊNCIAS BILATERAIS; OS BENEFÍCIOS JÁ REALIZADOS E A PREVISÃO DE ATENDIMENTOS;
- RECURSOS PARA FINANCIAMENTO: IDENTIFICAR AS FONTES DE RECURSOS EXISTENTES E POTENCIAIS PARA FINANCIAMENTO DO SETOR HABITACIONAL, OS AGENTES ENVOLVIDOS E AS RESPONSABILIDADES DE CADA UM.

ETAPA 2 : PRODUTOS FINAIS:

PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DO DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL, ESTA ETAPA 2 SERÁ SUBDIVIDIDA, SENDO ELABORADO EM DUAS FASES COM DOIS SUBPRODUTOS DISTINTOS, (DEVENDO CONSTAR DA PROPOSTA METODOLÓGICA), A SABER:

SUBPRODUTO 2.1.	RELATÓRIO CONTENDO: • LEVANTAMENTO DE DADOS PARA A FORMULAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO SETOR

	HABITACIONAL; • DEMONSTRATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL COM O GRUPO DE TRABALHO DO PLHIS E COM A EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES (APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO), O PERÍODO DE TEMPO EM QUE ELAS FORAM EXECUTADAS, MATERIAL COMPROBATÓRIO DA AÇÃO (LISTA DE PRESENÇA), FOTOS DO EVENTO REALIZADO. O DEMONSTRATIVO DEVERÁ CONTER AINDA UM RELATO DOS RESULTADOS OBTIDOS, DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS E DAS SUGESTÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUBPRODUTO2.2.
SUBPRODUTO 2.2.	RELATÓRIO CONTENDO: • DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL COM TODOS OS CONTEÚDOS DESCRITOS NO ITEM “6.2” E DO SUBPRODUTO “2.1.” DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS A SEREM ENFRENTADOS E DOS FACILITADORES A SEREM FORTALECIDOS, DISCUTIDO E PACTUADO; • DEMONSTRATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE DISCUSSÃO E PACTUAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL COM O GRUPO DE TRABALHO DO PLHIS, COM A EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES, O PERÍODO DE TEMPO EM QUE ELAS FORAM EXECUTADAS, MATERIAL COM PROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO (LISTA DE PRESENÇA), FOTOS DO EVENTO REALIZADO. O DEMONSTRATIVO DEVERÁ CONTER AINDA UM RELATO DOS RESULTADOS OBTIDOS, DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS E DAS SUGESTÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS NA ETAPA POSTERIOR; • DECLARAÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ENCARREGADA DA GESTÃO HABITACIONAL, RELATIVA À FORMA DE PUBLICIDADE UTILIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL OU CÓPIA DOS DOCUMENTOS CONVOCATÓRIOS, PÚBLICOS (EX.JORNAIS) OU PESSOAIS (CIRCULARES, EMAIL´S, OUTROS).

ETAPA 3 : ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

A ESTRATÉGIA DE AÇÃO É AQUI ENTENDIDA COMO A ETAPA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO. PARA CADA PROBLEMA E FACILITADOR IDENTIFICADO DURANTE A ETAPA 2 - "DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL", DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES ITENS, OS QUAIS DEVEM SER DISCUTIDOS E PACTUADOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU).

1.2.5 DIRETRIZES E OBJETIVOS:

AS DIRETRIZES SÃO AS ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS QUE DEVEM NORTEAR A ELABORAÇÃO DO PLHIS, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A POLÍTICA NACIONAL DE HABITAÇÃO, A POLÍTICA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE APUCARANA, O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONFORME JÁ MENCIONADOS NO ITEM "**2 – ANTECEDENTES"** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, E OS EIXOS DE DESENVOLVIMENTO QUE IMPACTEM A QUESTÃO HABITACIONAL E URBANA ALÉM DOS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL;

DEVERÃO SER CONSIDERADOS, AINDA, OS PLANOS DE SANEAMENTO E MOBILIDADE URBANA, CONFORME JÁ MENCIONADOS NO ITEM "**2 – ANTECEDENTES",** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**;**

OS OBJETIVOS DEVEM EXPRESSAR OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR, OU SEJA, A SITUAÇÃO QUE DEVE SER MODIFICADA. DEVE SER EXPRESSO DE MODO CONCISO, EVITANDO A GENERALIDADE, DANDO A IDEIA DO QUE SE PRETENDE DE FORMA CLARA.

1.2.6 PROGRAMAS E AÇÕES:

PROGRAMAS RESULTAM DA IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES MAPEADAS DURANTE A ETAPA 2 - "DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL", E DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS DEFINIDOS ANTERIORMENTE;

ARTICULAM UM CONJUNTO DE AÇÕES, ORÇAMENTÁRIAS E NÃO-ORÇAMENTÁRIAS, INTEGRADAS, NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENFRENTAR UM PROBLEMA, SOLUCIONÁ-LO OU ENFRENTAR SUASCAUSAS;

A AÇÃO É UMA OPERAÇÃO DA QUAL RESULTA UM PRODUTO (BENS OU SERVIÇOS) OFERTADO À SOCIEDADE OU QUE CONTRIBUI PARA ATENDER AO OBJETIVO DE UM PROGRAMA;

OS PROGRAMAS E AÇÕES QUE COMPORÃO O PLHIS DEVEM ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OS INSTRUMENTOS DO CICLO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO (PPA/LDO/LOA) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA;

1.2.7 METAS, RECURSOS E FONTES DE FINANCIAMENTO:

META É A QUANTIDADE DE PRODUTO A SER OFERTADO POR PROGRAMA E AÇÃO NUM DETERMINADO PERÍODO DE TEMPO, CONSTITUINDO-SE NO RESULTADO INTERMEDIÁRIO QUE CONTRIBUI PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS;

A PARTIR DO LEVANTAMENTO SOBRE OS RECURSOS E FONTES DE FINANCIAMENTO FEITO DURANTE A **ETAPA 2 - "DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL",** DEVERÃO SER MAPEADOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DE CADA PROGRAMA E AÇÃO;

PARA ESTIMAR RECURSOS E FONTES POR PROGRAMA OU AÇÃO, DEVERÃO SER VERIFICADOS VALORES MÉDIOS DE INVESTIMENTO ALOCADOS EM PROGRAMAS HABITACIONAIS NOS ANOS ANTERIORES E A PORCENTAGEM DESTE INVESTIMENTO EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ORÇAMENTO MUNICIPAL;

PARA OBTER RECURSOS SUFICIENTES PARA EXECUTAR O PLHIS, É NECESSÁRIO VERIFICAR CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL, POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E DEFINIÇÃO DA FORMA DE GESTÃO DESSES RECURSOS;

DEVEM SER CONSIDERADOS NA COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS, ALÉM DAS OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA, TRABALHO SOCIAL, REVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LEIS PERTINENTES AO ASSUNTO DE MORADIA DE INTERESSE SOCIAL E OUTROS ITENS;

AS METAS, RECURSOS E FONTES DEVEM SER EXPRESSOS EM QUADRO RESUMO POR PROGRAMA E AÇÃO NUM DETERMINADO PERÍODO, A SER DEFINIDO EM CONFORMIDADE COM A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO LOCAL.

1.2.8 INDICADORES:

SÃO INSTRUMENTOS CAPAZES DE MEDIR O DESEMPENHO DOS PROGRAMAS. DEVEM SER PASSÍVEIS DE AFERIÇÃO E COERENTES COM O OBJETIVO ESTABELECIDO, SEREM SENSÍVEIS À CONTRIBUIÇÃO DAS PRINCIPAIS AÇÕES E APURÁVEIS EM TEMPO OPORTUNO. PERMITEM, CONFORME O CASO, MENSURAR A EFICÁCIA, EFICIÊNCIA OU EFETIVIDADE ALCANÇADA COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

1.2.9 PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIOS:

DEVERÃO SER CLASSIFICADOS, EM ORDEM DE IMPORTÂNCIA, OS PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM ABORDADOS NO PLHIS, EM DISCUSSÃO COM O CMHIS, TAIS COMO: PRODUÇÃO HABITACIONAL E DE LOTEAMENTOS ADEQUADOS, URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E INFORMAIS, DESTINAÇÃO DE ÁREAS URBANAS À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E OUTROS;

A IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DEVERÁ SER FEITA CONSIDERANDO O PORTE E A COMPLEXIDADE DAS QUESTÕES URBANAS MUNICIPAIS, FOCANDO EM AÇÕES DE CARÁTER ESTRUTURANTE PARA A SOLUÇÃO DAS QUESTÕES DE MAIOR GRAVIDADE SOCIAL;

DEVE CONSIDERAR TAMBÉM A MITIGAÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS CAUSADOS POR INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA DE GRANDE E MÉDIO PORTES QUE TENHAM CONSEQÜÊNCIAS SOBRE O SETOR HABITACIONAL.

DEVERÁ SER CONSIDERADO, AINDA, O TEMPO PREVISTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLHIS (5, 10, 20 ANOS OU MAIS) EM CONFORMIDADE COM A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO NO SETOR.

1.2.10 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO:

O MONITORAMENTO É UMA ATIVIDADE GERENCIAL CONTÍNUA QUE SE REALIZA DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES. O PLHIS DEVERÁ PREVER A FORMA DE MONITORAMENTO DAS FASES DOS PROGRAMAS E AÇÕES, IDENTIFICANDO PARA CADA UMA O RESULTADO OBTIDO, O PRAZO, O RESPONSÁVEL, A SITUAÇÃO E AS PROVIDÊNCIAS;

A AVALIAÇÃO DEVE SER SISTEMÁTICA E, DE PREFERÊNCIA ANUAL, E CONTER ABORDAGEM QUANTO À CONCEPÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESULTADOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLHIS, APONTANDO PARA A NECESSIDADE DE REVISÃO, SE FOR O CASO;

ESSE PROCESSO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO, EMBORA TENHA O CARÁTER DE ATIVIDADE GERENCIAL CONTÍNUA, DEVERÁ SER REALIZADO COM O ACOMPANHAMENTO DO CMHIS E APROVADO PELO MESMO.

ETAPA 3 : PRODUTOS FINAIS:

PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DO DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL, ESTA ETAPA 3 SERÁ SUBDIVIDIDA, SENDO ELABORADO EM DUAS FASES COM DOIS SUBPRODUTOS DISTINTOS, (DEVENDO CONSTAR DA PROPOSTA METODOLÓGICA), A SABER:

SUBPRODUTO 3.1.	RELATÓRIO CONTENDO: • PROPOSTA PRELIMINAR DAS ESTRATÉGIAS DE AÇÃO ELABORADAS COM TODOS OS CONTEÚDOS PREVISTOS NO ITEM **"6.3. ETAPA 3 : ESTRATÉGIAS DE AÇÃO"** • DEMONSTRATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO COM O GRUPO DE TRABALHO DO PLHIS E COM A EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES (APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO), O PERÍODO DE TEMPO EM QUE ELAS FORAM EXECUTADAS, MATERIAL COM PROBATÓRIO DA AÇÃO (LISTA DE

	PRESENÇA), FOTOS DO EVENTO REALIZADO. O DEMONSTRATIVO DEVERÁ CONTER AINDA UM RELATO DOS RESULTADOS OBTIDOS, DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS E DAS SUGESTÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUBPRODUTO 3.2.
SUBPRODUTO 3.2.	RELATÓRIO CONTENDO: • PLANO DE AÇÃO DO SETOR HABITACIONAL COM TODOS OS CONTEÚDOS DESCRITOS NO ITEM "6.3" E DO SUBPRODUTO "3.1." DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DISCUTIDO E PACTUADO; • DEMONSTRATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE DISCUSSÃO E PACTUAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SETOR HABITACIONAL COM O GRUPO DE TRABALHO DO PLHIS, COM A EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES, O PERÍODO DE TEMPO EM QUE ELAS FORAM EXECUTADAS, MATERIAL COMPROBATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO DO CMHIS (LISTA DE PRESENÇA) E FOTOS DO EVENTO REALIZADO; • DECLARAÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ENCARREGADA DA GESTÃO HABITACIONAL, RELATIVA À FORMA DE PUBLICIDADE UTILIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SETOR HABITACIONAL OU CÓPIA DOS DOCUMENTOS CONVOCATÓRIOS, PÚBLICOS (EX.JORNAIS) OU PESSOAIS (CIRCULARES, EMAIL´S, OUTROS).

TODOS OS PRODUTOS DESCRITOS NESTE ITEM "6. **METODOLOGIA, ETAPAS E PRODUTOS**" SERÃO VALIDADOS PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ATRAVÉS DE SEU GESTOR HABITACIONAL MUNICIPAL, NO CASO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.2.11 PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO

DEVEM SER REALIZADAS AÇÕES COM O OBJETIVO DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLHIS, DEVENDO ESSAS AÇÕES ESTAR CONTEMPLADAS E DETALHADAS NA METODOLOGIA APRESENTADA.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS) CRIADO PELA LEI 111/2007, É A INSTÂNCIA LEGAL PRINCIPAL DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CUJAS AÇÕES DEVERÃO ESTAR PREVISTAS NA PROPOSTA METODOLOGIA (PRODUTO 1.2.), CONFORME O CONTIDO NO ITEM "6. **METODOLOGIA, ETAPAS E PRODUTOS**" DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ALÉM DO CMHIS, SERÃO UTILIZADAS OUTRAS INSTANCIAS DE PARTICIPAÇÃO COMO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU).

PARA O PROCESSO DE PRODUÇÃO COLETIVA COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DEVEM SER REALIZADAS ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA CAPAZES DE ENVOLVER A POPULAÇÃO NO PROCESSO, TAIS COMO:

- REUNIÕES PARA DISCUSSÕES TEMÁTICAS;
- CAPACITAÇÃO;
- OFICINAS;
- AUDIÊNCIAS PÚBLICAS;
- GRUPOS DE TRABALHO.

PARA CONSTRUÇÃO DO PLHIS, O MUNICÍPIO PODERÁ CONVIDAR AS INSTÂNCIAS JÁ CONSTITUÍDAS COMO CONSELHOS E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E DEMAIS MEMBROS DA SOCIEDADE (ESTES FARÃO PARTE DA FORMAÇÃO DO GA), COM INTERFACE NO TEMA, CONFORME JÁ CITADAS.

NAS AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA, DEVE SER OBSERVADA A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTES ATIVIDADES:

- IDENTIFICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE, PARA PARTICIPAÇÃO EFETIVA NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PLANO, CONFORME PREVISTO NO ITEM "6. **METODOLOGIA, ETAPAS E PRODUTOS**" DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- REUNIÕES PARA LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS, INTERESSES E POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO, DO PONTO DE VISTA DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE;
- SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS;
- CRIAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, PARA OS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE, JÁ MENCIONADOS, CONFORME PREVISTO NO ITEM "6. **METODOLOGIA, ETAPAS E PRODUTOS**" DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E PRODUTOS NO FINAL DE CADA ETAPA PARA A SOCIEDADE, CONFORME PREVISTO NO ITEM "6. **METODOLOGIA, ETAPAS E PRODUTOS**" DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A PREPARAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DIVERSOS SEGMENTOS, JÁ MENCIONADOS, DEVERÁ OCORRER DURANTE TODO O PROCESSO E PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DOS MESMOS PARA A PARTICIPAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ ***** (*****).

2.1.1 A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

2.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE			DESPESA
02.009	08.244.0092.2025	33.90.39.00.00	000	Recursos Ordinários (Livres)	**8435**

2.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93 NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADOS ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1 OS **PAGAMENTOS** SERÃO EFETUADOS CONFORME OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SENDO ESTES VENCÍVEIS ABAIXO, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015,** ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO; COM OBSERVAÇÃO REFERENTE A RETENÇÃO DO INSS.

3.1.1 OS VALORES A SEREM PAGOS À CONTRATADA SERÃO DA SEGUINTE FORMA:

A. **1ª PARCELA: 20 % (VINTE POR CENTO)**, SENDO **EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA FINALIZAÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA;**
B. **2ª PARCELA: 50% (CINQUENTA POR CENTO)**, SENDO **EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA FINALIZAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA;**
C. **3ª PARCELA: 30% (TRINTA POR CENTO)**, SENDO **EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA FINALIZAÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) ETAPA.**

3.1.2 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

3.1.3 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESTORA DO CONTRATO), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.

3.1.4 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA MUNICIPAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO **SUBITEM 3.1.2** DESTE EDITAL, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

3.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

3.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 A CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

3.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA PREFEITURA PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE.**

3.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

3.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

4.1 PARA A SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

4.2 O **PRAZO DE VIGÊNCIA** DO CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO, POR INTERESSE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, LIMITADO A SUA DURAÇÃO A 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993 E O **PRAZO DE EXECUÇÃO** É DE **12 (DOZE) MESES** CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

4.2.1 A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME SOLICITAÇÃO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

4.2.2 A CADA ETAPA DA INFORMATIZAÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS CONTATOS PRÉVIOS COM OS RESPONSÁVEIS PELOS SETORES PARA ORIENTAÇÕES SOBRE OS PROTOCOLOS E ROTINAS UTILIZADAS, DE TAL FORMA, QUE O IMPACTO A SER CAUSADO PELAS MUDANÇAS DOS PROCESSOS DE TRABALHO SEJA ADEQUADO RAPIDAMENTE;

4.2.3 EXECUTAR OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS PROGRAMANDO-SE PREVIAMENTE OBJETIVANDO A COMPATIBILIDADE DOS MESMOS COM ATIVIDADES E LOGICAMENTE DENTRO DAS PERIODICIDADES PRÉ-DEFINIDAS PARA CADA SETOR. SE NECESSÁRIO EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES EM TURNOS FORA DO EXPEDIENTE NORMAL, DEVIDO ÀS ESCALAS DE PLANTÃO DOS PROFISSIONAIS;

4.2.4 O PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS, E DEVERÁ SER EXECUTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA OU EM PRÉDIO INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ORIUNDO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO FISCAL DO CONTRATO E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

4.2.5 A ACEITAÇÃO DO OBJETO DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA GESTORA DO CONTRATO;

4.2.6 CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REJEITAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM DESCORDO COM O OBJETO E INFORMAR AO DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

4.2.7 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS SERVIÇOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBTISTUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE AO DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES, DESTA PREFEITURA, PARA PROVIDÊNCIAS.

4.3 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

4.4 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

4.5 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS ITENS OBJETO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

4.6 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

4.7 O **FISCAL DO CONTRATO** SERÁ O SENHOR **JULIANO DALLA COSTA**, PORTADOR DO CPF 052.834.499-47 E DO RG 9.672.559-0-SSP/PR.

4.7.1 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

4.8 A **GESTORA DO CONTRATO** SERÁ A SENHORA **ANA PAULA S. MORAES NAZARKO,** SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTADORA DO CPF 674.221.289-68 E DO RG 4.062.882-7-SSP/PR.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE A CONTRATAÇÃO SEJA REALIZADA COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURGIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS;

5.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO;

5.3 TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS SERVIÇOS CONTRATADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS E IMPOSTOS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

5.3.1 A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE A CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

5.4 PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA CONTRATANTE;

5.5 EXECUTAR OS SERVIÇOS OBJETO NO LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

5.6 CONSIDERAR PELO VALOR GLOBAL CONTRATADO, OS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO RESPECTIVA, E AINDA, CASO SEJA NECESSÁRIA A SUA CORREÇÃO, POR DEFEITO DOS SERVIÇOS QUE ESTIVER FORA DE ESPECIFICAÇÃO CONTRATADA;

5.7 TODO E QUALQUER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

5.8 QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOUVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NO FORNECIMENTO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;

5.9 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA CONTRATANTE;

5.10 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO;

5.11 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

5.12 EXECUTAR OS SERVIÇOS DE QUE TRATA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE SEUS TÉCNICOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM PELO OU MENOS CRACHÁ E/OU UNIFORME, FORNECIDOS PELA CONTRATADA, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA AMBIENTE;

5.13 PRESTAR OS SERVIÇOS SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE DE FORMA TAL QUE NÃO VENHAM GERAR VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E A

CONTRATADA E/OU SEUS EMPREGADOS;

5.14 APRESENTAR MENSALMENTE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA INFORMAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE, MONITORAMENTO; ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, APRESENTANDO O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ATUALIZADO;

5.15 ASSUMIR E ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS EXECUTORES;

5.16 FACILITAR A METICULOSA SUPERVISÃO DOS TRABALHOS, FACULTANDO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA O ACESSO A TODAS AS INFORMAÇÕES ACERCA DOS SERVIÇOS EM EXECUÇÃO OU JÁ CONCLUÍDOS;

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.17 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NO CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL;

5.18 PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

5.19 ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUAISQUER FORNECIMENTOS QUANDO OS MESMOS NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

5.20 A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO.

5.21 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

5.22 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS OBEJTO SOLICITADOS;

5.23 RECUSAR SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR AS DEVIDAS CORREÇÕES DOS MESMOS;

5.24 EFETUAR O PAGAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.

5.25 EXERCER A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO;

5.26 TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DOS ITENS CONSTANTES DOS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONTRATUAL;

5.27 EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO, NA FORMA ESTABELECIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

5.28 FACILITAR POR TODOS OS MEIOS AO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DA CONTRATADA, DANDO-LHE ACESSO E PROMOVENDO O BOM ENTENDIMENTO ENTRE SEUS FUNCIONÁRIOS E EMPREGADOS DA CONTRATADA, CUMPRINDO COM AS OBRIGAÇÕES PREESTABELECIDAS;

5.29 ANALISAR A NOTA FISCAL PARA VERIFICAR SE A MESMA É DESTINADA À CONTRATADA E SE AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AS MESMAS DESCRITAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS;

5.30 À CONTRATANTE É RESERVADO O DIREITO DE, SEM QUE DE QUALQUER FORMA RESTRINJA A PLENITUDE DESSA RESPONSABILIDADE, EXERCER A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE SERVIÇO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, **A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTES PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EFETIVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

6.2 COM FUNDAMENTO NOS ART. 81, 86 E 87 LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SERÁ APLICADA A **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** AO LICITANTE QUE: **I)** SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA PREFEITURA, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE; **II)** NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA.

6.2.1 CABERÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA PROPOSTA AO LICITANTE QUE SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA PREFEITURA, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, SEM PREJUÍZO DE INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR EM CASO DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RECUSA E DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS, GARANTIDA A AMPLA DEFESA.

6.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL N° 8.078 DE 11/09/90;

6.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO A CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO A CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DA CONTRATANTE, DA ENTREGA DOS PRODUTOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DA CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA CONTRATANTE DECORRENTES DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

7.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE PRODUTOS FORNECIDOS.

7.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE, BEM COMO SE A ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

7.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ A CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

8.1 O EXTRATO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELA **CONTRATANTE**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O

CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, *********.

MUNICÍPIO DE APUCARANA	NOME DA CONTRATADA
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR	**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**
GESTORA DO CONTRATO	**FISCAL DO CONTRATO**
ANA PAULA S. MOARES NAZARKO	JULIANO DALLA COSTA

TESTEMUNHA 1: _____ **CPF:** _____

TESTEMUNHA 2: _____ **CPF:** _____

ANEXO VIII

MUNICIPIO DE APUCARANA		ANEXO - A		
ÁREAS DE CONFLITOS - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E TITULARIDADE				
A	**REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E TITULARIDADE**			
1	Jardim Novo Horizonte - (Cohapar)	ud	90	
2	Jardim Novo Horizonte - (Jd. Cid Alta / Palmares e Pq B Visto	ud	190	
3	Vila Kaori Nakayama - (Ouro Verde)	ud	64	
4	Vila N. Senhora Aparecida - (Vila Regina) (+ ou -)	ud	200	
5	Lot. Norte do Paraná - (Prox. Pq. Japirá)	ud	70	
6	Jd. Figueira - (Rua Maria de Paula Batista) / Lot. Tupy	ud	15	
			Subtotal	**629**
B	**MUNICIPIO - TITULARIDADE**			
1	Jardim Curitiba	ud	60	
2	Loteamento José Mercadante	ud	45	
3	Loteamento Sanches dos Santos	ud	200	
4	Jardim Colonial	ud	500	
5	Jardim Colonial II	ud	120	
6	Lot. Das Industrias	ud	130	
7	Lot. Res. Mathias Hoffman	ud	83	
8	Lot. Sol Nascente	ud	60	
9	Lot. Res. Djalma Mendes de Oliveira	ud	210	
10	Quadras 49 a 51 - N Hab. João Paulo	ud	60	
11	Jardim Aviação - Morar Brasil - (Lagoa Seca)	ud	35	
12	Vila Reis - (Vila Bevilaqua e Rua José Tobias)	ud	50	
13	Lot. São Sebastião Barreiro	ud	20	
14	Jd. Figueira - (Rua Maria de Paula Batista)	ud	12	
15	Jd. Milani - (Rua Francisco Coelho Vilela)	ud	8	
16	Chacrinhas - Rua Ouro Verde	ud	70	
17	Chacrinhas - Rua Rafael Sorpilli	ud	80	
18	Casas - Lagoas Contorno Sul	ud	15	
19	Casas - Fundos Jd Aeroporto	ud	30	
20	Casas - Fundos Lot. Res. Raposa / Santiago II	ud	10	
21	Casas - Distrito Pirapó	ud	10	
22	Casas - Distrito de São Pedro	ud	15	
23	Diversas - isoladas	ud	100	
24	VR Nova Ukrania - Subdivisão	ud	15	
			Subtotal	**1,938**
C	**COHAPAR - TITULARIDADE**			
1	- VR Nova Ucrânia	ud	65	
2	- VR Manoel Piazza Sobrinho - Vila Reais	ud	41	
3	- VR Terra Prometida - (Caixa de São Pedro)	ud	38	
4	- VR Volveno Bertoli - (Correia de Freitas)	ud	23	
5	- Res. Paz & Bens - (N das Industrias)	ud	48	
6	- Res. Sonho Realizado - (Mathias Hoffmann)	ud	21	
			Subtotal	**236**
D	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TITULARIDADE**			
1	N Hab. Osmar Guaracy Freire	ud	346	
2	MCMV - N Hab. Ouro Fino	ud	64	
3	MCMV - N Hab. Cidade Educação	ud	141	
4	MCMV - N Hab. Orlando Bacarin	ud	150	
5	MCMV - N Hab. Eleoterio Gloor - Vila Reis	ud	84	
6	MCMV - N Hab. Jaçanã	ud	300	
7	MCMV - N Hab. Sumatra I e II	ud	1,001	
			Subtotal	**2,086**
			TOTAL	**4,889**
E	**DEFICIT HABITACIONAL**			
1	Nº de Famílias - (Inf. Ação Social)	ud	7,000	
			TOTAL	**7,000**